ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Assembléia Legislativa

Boa Vista-RR, 01 a 30 de Novembro de 2006 Criado pela Resolução nº 003A/93 Edição 294 Páginas:10

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO VANTAN PRAXEDES
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL LIMA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS F. S. DA SILVA (MARCOS DA BYTE)
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marília Pinto;
Dep. Rodolfo Braga;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Sérgio Ferreira; e
Dep. Urzeni Rocha;

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:
Dep. Airton Cascavel;
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Urzeni Rocha; e
Dep. Vantan Praxedes;

Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Rosinaldo Adolfo; e
Dep. Sérgio Ferreira.

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:
Dep. Célio Rodrigues Wanderley;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos;
Dep. Marília Pinto; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Raul Prudente.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
Dep. Airton Cascavel; e
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Lúcia Peixoto; e
Dep. Tião Portella;

Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute);
Dep. Francisco Nazareno; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão dos Direitos Humanos:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Ética Parlamentar:
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Rodolfo Braga; e
Dep. Vantan Praxedes.
Suplentes:
1 - Dep. Chico das Verduras;
2 - Dep. Célio Wanderley.

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Vantan Praxedes; e
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute).

ATOS ADMINISTRATIVOS

Resol. de Nomeação, Exoneração e Suprimento de Fundos 064 a 070 02
Resolução de Afastamento e Transferência de Cargo 881 a 889 03
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 890 a 898 04
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 899 a 906 05
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 907 a 915 06
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 916 a 924 07
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 925 a 932 08
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 933 a 941 09
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 942 a 950 10
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 951 a 959 11
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 960 a 967 12
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 968 a 976 13
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 978 a 984 14
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 985 a 991 15
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 992 a 1000 16
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 1001 a 1009 17
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 1010 a 1016 18

ATOS LEGISLATIVOS

Requerimento 029 e 030 18
Requerimento 031 19
Projeto de Lei 072 a 077 19
Proposta de Emenda Constitucional 002 19
Projeto de Lei Complementar 028 19
Projeto de Decreto Legislativo 031 19
Resolução 027 e 028 19
Resolução 029 e 030 20
Decreto Legislativo 013 20
Autógrafo ao Projeto de Lei 039/06 20
Autógrafo ao Projeto de Lei 062/06 21
Autógrafo ao Projeto de Lei 074/06 24
Autógrafo ao Projeto de Lei 072/06; 073/06 27
Autógrafo ao Projeto de Lei 076/06 28
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 012/06 28
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 028/06 29
C. P. L. - Carta Convite 046 e047 31

ATAS PLENÁRIO

Ordinárias 1578; 1579 31
Ordinárias 1580; 1581; 1582 32
Ordinárias 1583; 1584; 1585 33
Ordinárias 1586; 1587; 1588 34
Ordinárias 1589 35
Extraordinárias 371; 372 e 373 35

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº064 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, **JOSÉ ANTÔNIO FRAGOSO,** da função gratificada ALE FG – 13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 065 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, **CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA,** para assumir o Cargo de Coordenador de Controle Interno e Externo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 066 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, os servidores listados em anexo, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2006.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 066 /2006-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES /DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Urzeni da Rocha F. Filho	Clerisvan Barros da Silva	Sóc Parlamentar	FS - 4
001	001	Antônio Fco B Marques	Alcir Florentino de Arruda	Aux Parlamentar	FS - 2
002	002		João Valdir Vasconcelos Pereira	Aux Parlamentar	FS - 5
003	003		Marilene Amburga da Silva	Aux Parlamentar	FS - 4
001	001	Airton Antonio Soligo	Geraldo Gomes da Silva	Aux Parlamentar	FS - 4
002	002		Heyda Hellyetho Roque Pinheiro	Soc Parlamentar	FS - 1
001	001	Elizeu Alves	Alexandro Dias dos Santos	Aux Parlamentar	FS - 4
002	002		Rorilson Borges de Sousa	Ass Parlamentar	FS - 3
001	001	Francisco Vieira Sampaio	Jardesom Brito Alves	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Marilia Natália Pinto	Valéria Camila Santiago Almeida	Sóc Parlamentar	FS - 1
001	001	Raul da S Lima Sobrinho	Anderson Moro	Soc Parlamentar	FS - 1
002	002		Izanete Mendes de Almeida	Ass Parlamentar	FS - 4
003	003		Josiane Nascimento Emesto	Ass Parlamentar	FS - 6
004	004		Jozilene dos Santos Cacho	Sóc Parlamentar	FS - 5

RESOLUÇÃO Nº 067 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, os servidores listados em anexo, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 067 /2006-GRH

Ordem	Nome	Cargo/Função
001	ALYSSON MOTA FERREIRA	AP-4
002	ANA MARTA COSTA DE CASTRO	AP-4
003	ANDRE PIRES DA SILVA	ALE FG-9
004	ANTONIO ETELVINO ALMEIDA	AP-4
005	BRUNO CASTRO AGUIAR	AP-4
006	CARLOS HENRIQUE DA COSTA PERUGGIA	AP-8
007	CLENILTON CABRAL DOS SANTOS	AP-2
008	DIANDRESSON DE PAULA PALHETA LOPES	AP-1
009	FRANCISCO DOS SANTOS SALES	AP-1
010	JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM	AP-4
011	JULIANO SILVANO	AP-13
012	LUCIMAR DE OLIVEIRA	AP-4
013	NEEMIAS FELIX SARAIVA	ALE FG-8
014	RUBEM DA SILVA LIMA JUNIOR	AP-12
015	RUBEM DA SILVA LIMA NETO	AP-12
016	SARA ALVES VICENTE	AP-12

RESOLUÇÃO Nº 068 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, os servidores listados em anexo, para assumir os cargos integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 068 /2006-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES /DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Urzeni da Rocha F. Filho	Lucas da Silva Nascimento	Sóc Parlamentar	FS - 4
001	001	Antônio Fco B Marques	Paulo Roberto Leal dos Santos	Soc Parlamentar	FS - 5
002	002		Dirlene Arcenia de Araujo	Ass Parlamentar	FS - 2
001	001	Airton Antonio Soligo	Adelino da Silva	Ass Parlamentar	FS - 4
001	001	Elizeu Alves	Rodenei Melo de Souza	Ass Parlamentar	FS - 3
001	001	Francisco Vieira Sampaio	José Alves dos Santos	Ass Parlamentar	FS - 1
001	001	Raul da S Lima Sobrinho	Raimundo Nonato Ribeiro	Soc Parlamentar	FS - 1
002	002		Luiz Almeida Palhares Junior	Aux Parlamentar	FS - 3
003	003		Lorena Anne Coelho Bauke	Aux Parlamentar	FS - 4
004	004		Marcio Ferreira de Assunção	Aux Parlamentar	FS - 3
005	005		Maria Tereza Correia da Silveira	Ass Parlamentar	FS - 3
006	006		Lucas Miguel Elias Silveira	Ass Parlamentar	FS - 3
007	007		Wanderson Macedo da Silveira	Ass Parlamentar	FS - 3
008	008		Elizangela Lira de Melo	Ass Parlamentar	FS - 4

RESOLUÇÃO Nº 069 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2006, os servidores listados em anexo, para assumir os cargos ou funções, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Novembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 069 /2006-GRH

Ordem	Nome	Cargo/Função
001	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO	AP-1
002	FLAVIO PEREIRA DIAS	AP-6
003	HAMILTON DIAS DE SOUZA	AP-6
004	PEDRO GRACIANO SIQUEIRA	AP-1
005	RISIMAR GONZAGA DE ARAUJO	AP-1
006	SOSTENES HILARIO LIMA RODRIGUES	AP-12
007	TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA	AP-13
008	VILMAR MARTINS DA SILVA	AP-4

RESOLUÇÃO Nº 70 /2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de Novembro de 2006, **IZAILDO FERREIRA DE LUNA** da Função Gratificada ALE FG-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 11 de Novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO

1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº 881/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JANDIRA GOMES DOS SANTOS, (Gab. Dep. Marília Pinto)**, para a cidade de Manaus - AM, no período de 03.11 a 06.11.2006, aonde a mesma irá obter informações e subsídios para formulação de novos projetos naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 882/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA,** para o município de Alto Alegre, no período de 02.11 a 04.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto aos Líderes do município, na tentativa de firmar parcerias e buscar melhorias em prol da população naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 883/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** para o município de Rorainópolis, no período de 03.11 a 06.11.2006, aonde o mesmo irá tratar de Assuntos de Interesse da Comissão de Justiça e Redação Final naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 884/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **DJANIRA DE SOUSA PINHEIRO, Assessora Parlamentar,** para a Cidade de Brasília-DF, no período de 06.11 a 10.11.2006, aonde a mesma irá participar do Curso de Marketing Político naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 885/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o Município de Mucajaí, no dia 03.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar a pavimentação de 2 km da estrada que liga a vicinal 23 ao Rio Apiaú, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 886/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o Município de Normandia, no dia 06.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião com colonos para discutirem assuntos relacionados ao assentamento do INCRA, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 887/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ÉDIO VEIRA LOPES,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 06.11 a 09.11.2006, aonde o mesmo irá participar de Encontro junto a Comissão de Defesa do Consumidor da Família e da Mulher naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 888/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DOUGLAS MACIEL LOPES,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 06.11 a 09.11.2006, aonde o mesmo irá Assessorar o Deputado Ètdio Lopes no Encontro junto a Comissão de Defesa do Consumidor da Família e da Mulher naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 889/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 03.11 e 04.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Mesa Diretora daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º Vice - Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 890/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO SILVA DE LIMA, Assessor Parlamentar, ROSELI ALMEIDA PAIVA, Assessora Parlamentar, AFONSO DAMASCENO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, JOSÉ ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para os municípios de São Luiz do Anauá e Caroebe, no período de 06.11 a 10.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos líderes comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 891/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado AIRTON ANTONIO SOLIGO,** para a cidade de Petrolina-PE, no período de 08.11 e 09.11.2006, aonde o mesmo irá participar do Fenagri - 2006 Feira Nacional de Agricultura Irrigada, somente o tocante a duas diárias.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 892/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para o Município de Mucajaí, no dia 07.11.2006, aonde o mesmo irá participar de um Encontro com lideranças naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 893/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** para as Cidades de Brasília-DF e Belém-PA, no período de 07.11 a 13.11.2006, aonde o mesmo irá representando a Comissão de Direitos Humanos, em reuniões que irão acontecer nas Assembléias Legislativas dos referidos Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 894/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** para as cidades de Maceió – AL e Recife - PE, no período de 09.11 a 20.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reuniões junto as Mesas Diretoras das Assembléias Legislativas daqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 895/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WILDEYGLA VIEIRA BARBOSA, Assessora Parlamentar, RONALD VIEIRA BARBOSA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para o município de Caracaraí, no período de 07.11 a 16.11.2006, aonde o mesmo irão fazer um levantamento da situação do Transporte e Merenda Escol[illegible] da região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 896/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WILSON DE JESUS MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, MARIA GORETTE LOPES, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Caracaraí, no período de 07.11 a 16.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Produtores Rurais naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 897/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE, Secretária Financeira,** para as cidades de Maceió – AL e Recife - PE, no período de 09.11 a 20.11.2006, aonde participará de reuniões junto a Mesa Diretora daquele Estado juntamente com o Presidente da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 898/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ONÁCIO**

MAGALHÃES DE MELO, Assessora Parlamentar, DIANA LIMA FERREIRA, Assessora Parlamentar, WEYMAR JEAN KARTER FURTADO REGO, Assessor Parlamentar, RICARDO PINHEIRO FREITAS, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima), para os municípios de Amajarí e Pacaraima, no período de 08.11 a 10.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos líderes comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 899/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IDELMAR FRANCO DAS NEVES, Assessor Parlamentar, OSNI ALVES DE LIMA, Assessor Parlamentar, DIANDERSON DE PAULA PALHETA LOPES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para o município de Uiramutã, no período de 08.11 a 10.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 900/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **WALDIR DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor Parlamentar, MARIA DAS DORES MELO DAMASCENO, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep.Sérgio Ferreira)**, para o Município de Normandia, no período de 08.11 a 15.11.2006, com o objetivo de fazer levantamento de Produtores Agrícola, existente na região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 901/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA, Assessor Parlamentar, MARIO JORGE DE LIMA DAMASCENO, Assessor Parlamentar, NIRLIA DE FÁTIMA PIMENTEL FILGUEIRAS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Sérgio Ferreira)**, para o Município de Caroebe, no período de 08.11 a 17.11.2006, com o objetivo de fazer levantamento de Produtores Agrícola, existente na região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 902/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANDRÉIA MARGARIDA ANDRÉ, Assistente Jurídica**, para a cidade de São Paulo - SP, no período de 08/11 a 15/11/06, para fazer um levantamento da prestação de serviços e realização de trabalhos exclusivos desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de Novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 903/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOEL OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, ANDRÉIA LOPES DE CAMARGO, Assessora Parlamentar, MARIA APARECIDA GRANDNETTI SANTELLO, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes)**, para o município de Rorainópolis, no período de 09.11 a 17.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Produtores Rurais naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 904/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, A P 9**, para as cidades de Recife – PE e Maceió – AL, no período de 09.11 a 15.11.2006, aonde participará de reuniões junto a Mesa Diretora daquele Estado juntamente com o Presidente da ALE/RR, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 905/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO MALVA NETO, ALE FG – 1**, para a cidade da Manaus-AM, no período de 09/11 a 13/11/06, aonde o mesmo irá participar de um treinamento na Área de Segurança naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 906/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO SILVA CASTRO, ALE F G 8**, para os Municípios de Caracaraí, Rorainopolis, São Luiz do Anauá, São João do Baliza, no período de 13/11 a 22/11/06, aonde o mesmo irá prestar assessoria a Câmara Municipal daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY

2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 907/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima senhora **Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** para a Cidade de Manaus-AM, no dia 10.11.2006, aonde participará de reunião representando a Comissão de Direitos Humanos naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 908/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado SEBASTIÃO PORTELLA,** para o Município de Iracema e Caracaraí, no período de 09.11 a 13.11.2006, aonde participará de reuniões com os Produtores Rurais naqueles Municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 909/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA LUIZA S. DA SILVA, Assessora Parlamentar, TEREZA CRISTINA S. DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para a cidade da Fortaleza-CE, no período de 09/11 a 13/11/06, aonde o mesmo irá participar de um treinamento na Área de Segurança naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 910/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, JOÃO IVALDO SOUZA DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar, ZENILDE DA SILVA GONÇALVES, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Lúcia Peixoto),** para a cidade da Belém-PA, no período de 13/11 a 22/11/06, aonde participaram do Seminário com os tema: Formação Política e Relações Públicas e Políticas na Área do Legislativo naquele Estado, somente o tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 911/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **NILMAR BRITO DE QUEIROZ, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para a cidade da Manaus-AM, no dia 08/11/2006, aonde o mesmo irá representar o Excelentíssimo Senhor Deputado Raul da Silva Lima Sobrinho em Reunião que acontecerá na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 912/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, Secretária Administrativa,** para a cidade de São Paulo – SP, no período de 13.11 a 17.11.2006, aonde participará de um treinamento na Área Administrativa naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 913/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o Município de Rorainopolis, nos dias 09.11 e 10.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar a recuperação de 12 km da vicinal 03, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 914/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Comunicação,** para a cidade de Rio de Janeiro – RJ, no período de 13.11 a 17.11.2006, aonde participará de um treinamento na Área de Comunicação Social naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 915/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES,** para a Cidade de Manaus-AM, no período de 16.11 a 19.11.2006, aonde o mesmo irá representando a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle em reuniões que irão acontecer na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO

1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 916/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LEILSON PEREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Chico Guerra)**, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 13/11 a 19/11/06, onde o mesmo irá participar de um treinamento na área de Assessoria Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 917/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **MARIA URSULINA DA SILVA ALEXANDRE, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Rosinaldo)**, para a Cidade de Manaus-AM, no período de 13.11 a 15.11.2006, aonde participará de um I Seminário de Acompanhamento do Programa Jovem Cientista da Amazônia (JCA) que acontecerá na Universidade daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 918/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA**, para o município de Caroebe, no período de 10.11 a 12.11.2006, aonde o mesmo irá tratar de Assuntos de Interesse da Comissão de Justiça e Redação Final naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 919/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO**, para a cidade de São Paulo – SP, no período de 13.11 a 16.11.2006, aonde participará de ações parlamentares ligadas a este Poder Legislativo naquela cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 920/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EXPEDITO ARAUJO PERONICO, Chefe de Gabinete da 1° Secretaria, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para a cidade de Brasilia-DF, no período de 13/11 a 22/11/06, onde o mesmo irá representar o Excelentíssimo Senhor Deputado Raul da Silva Lima Sobrinho, em reuniões que irá aconteceu na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 921/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras **CARLA CHISTIANE LINHARES JÁCOME PEREIRA, Assessora Parlamentar, MARIA BETÂNIA GOMES DE ALMEIDA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Vantam Praxedes)** para a cidade de Manaus-AM, no período de 16.11 a 19.11.2006, aonde as mesmas irão assessorar o Excelentíssimo Senhor Deputado Vingtum Gouveia Praxedes, em reuniões representando a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle em reuniões que irão acontecer na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 922/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **MÁRCIA DE ANDRADE BRASIL, Coordenadora Legislativa,** para a Cidade de Curitiba- PR, no período de 13.11 a 10.12.2006, aonde participará de ações parlamentares ligadas a este Poder Legislativo naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 923/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ONÁCIO MAGALHÃES DE MELO, Assessora Parlamentar, DIANA LIMA FERREIRA, Assessora Parlamentar, WEYMAR JEAN KARTER FURTADO REGO, Assessor Parlamentar, RICARDO PINHEIRO FREITAS, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para os municípios de Amajarí e Pacaraima, no período de 13.11 e 14.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos líderes comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 924/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, Consultor Jurídico,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 13.11 a 22.11.2006, para tratar de assuntos da ALE, junto a Câmara Distrital daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 925/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico, (Gab. Dep. Chico Guerra),** para a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 13/11 a 19/11/06, para colher subsídios para futuros projetos da Comissão de Transporte, Obras e Serviços Públicos naquele Estado, somente com ônus de diárias.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 926/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARILIA APARECIDA GOMES SOUZA, ALE FG 11,** para a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 13/11 a 14/11/06, onde a mesma irá participar de um treinamento na área Legislativa naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 927/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA URSULINA DA SILVA ALEXANDRE, (Gab. Dep. Naldo da Loteria),** para a cidade de Manaus - AM, no período de 13.11 a 15.11.2006, aonde a mesma irá participar do I Seminário de Acompanhamento do Programa Jovem Cientista da Amazônia daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 928/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO SILVA DE LIMA, Assessor Parlamentar, ROSELI ALMEIDA PAIVA, Assessora Parlamentar, AFONSO DAMASCENO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, JOSÉ ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para os municípios de São Luiz do Anauá e Caroebe, no período de 13.11 e 14.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos líderes comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 929/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMAR MOURA SILVA, ALE FG 11,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 13/11 a 14/11/06, onde o mesmo irá representar o Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, em reunião sobre a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 930/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IDELMAR FRANÇO DAS NEVES, Assessor Parlamentar, OSNI ALVES DE LIMA, Assessor Parlamentar, DIANDERSON DE PAULA PALHETA LOPES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para o município de Uiramutã, no período de 13.11 a 17.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 931/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, MÁRCIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assessor Parlamentar, JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para o município de Caracaraí, no período de 13.11 e 14.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 932/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ELIETE BENTO DA SILVA, Assessora Parlamentar,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 20/11 a 29/11/06, onde participará de um treinamento na área de Assessoria Parlamentar naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 10 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 933/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA,** para o município de Rorainopolis, no período de 16.11 a 18.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto aos Líderes do município para tratar de assuntos referente a recuperação das vicinais e outras necessidades básicas enfrentadas pela população naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DASILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 934/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ROSA CAMPINA DA SILVA, Assessora Parlamentar, MARIA JOSÉ DE SANTANA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Normandia, no período de 14.11 a 21.11.2006, aonde as mesmas irão participar de visita aos Produtores Rurais naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DASILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 935/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para a Cidade de São Paulo-SP, no período de 16.11 a 20.11.2006, aonde o mesmo irá tratar de assuntos relacionados á Comissão de Educação naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 936/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **JOANA DARK RODRIGUES, (Gab. Dep. Célio Rodrigues),** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 16.11 a 19.11.2006, aonde participará de um treinamento Legislativo na referida Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 937/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISRONY OLIVEIRA DA SILVEIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Chico Guerra),** para a cidade de Brasília-DF, no período de 20/11 a 26/11/06, para participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 938/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELRILENO PACHECO ROSA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Chico Guerra),** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 20/11 a 29/11/06, para participar de treinamento na área de Assessoria Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 939/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MÁRCIA BRITO WANDERLEY, AP - 11,** para o município de São Luiz do Anauá, no período de 16.11 a 18.11.2006, aonde os mesmos irão representar o Deputado em reuniões naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 940/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, MÁRCIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assessor Parlamentar, JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para o município de Caracaraí, no período de 16.11 e 17.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 941/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SANDRA REGINA LINDEBECH, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marília Pinto),** para o município de Iracema, no dia 16.11.2006, aonde participará de Encontro junto aos Líderes Comunitários naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 942/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEITON SILVA SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, PEDRO GRACIANO SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, ANA CLAÚDIA REIS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para os municípios de Mucajaí e Iracema, no período de 16.11 e 17.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 943/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA CRISTINA DE MELLO, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marília Pinto),** para o município de Pacaraima, no período de 18.11 a 19.11.2006, aonde a mesma irá assessorar a Deputada Marília Pinto em visitas a comunidades indígenas naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 944/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ONÁCIO MAGALHÃES DE MELO, Assessora Parlamentar, DIANA LIMA FERREIRA, Assessora Parlamentar, WEYMAR JEAN KARTER FURTADO REGO, Assessor Parlamentar, RICARDO PINHEIRO FREITAS, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para os municípios de Amajarí e Pacaraima, no período de 16.11 e 17.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reunião junto aos líderes comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 945/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIS CARLOS MESQUITA DE MATOS, Assessor Parlamentar, JOHNNY WILEY MESQUITA DE FREITAS, Assessor Parlamentar, LUCIMAR DE OLIVEIRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para a cidade de Manaus - AM, no período de 16.11 e 17.11.2006, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 946/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVA, Assessor Parlamentar, IVANILDO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Chico Guerra),** para a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 20/11 a 26/11/06, onde os mesmos participaram de treinamento na área de Assessoria Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 947/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FABRICIO NUNES DE FREITAS, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Chico Guerra),** para a cidade de Belém-PA, no período de 20/11 a 29/11/06, onde o mesmo participará de Seminário na área de Assessoria Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2° Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 948/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **RUBIA VIEIRA DA CUNHA, AP 11,** para a cidade de Manaus-AM, no dia 20.11.2006, onde participará de Treinamento na Área Financeira naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2° Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 949/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para o município de Rorainópolis, no período de 17. a 20.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião com produtores rurais daquelas localidades, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1° Vice Presidente
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2° Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 950/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CARLOS JOSÉ DA SILVA ARRUDA, Assessor Parlamentar, CAROL LINLEY BRAGA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni),** para o município de Uiramutã, no período de 17.11 a 28.11.2006, aonde o mesmo irão fazer um levantamento da situação do Transporte e Merenda Escolar da região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 951/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o município de São João do Baliza, no dia 17.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar o serviço de recuperação da vicinal 04, do Projeto São Luizão naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 952/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o município de Iracema, no dia 20.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar os serviços de recuperação da ponte do Igarapé Maçaranduba da vicinal 14 do Roxinho naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 953/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **NIVALDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Flávio Chaves),** a a cidade de Manaus - AM, no período de 17.11 a 20.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reuniões com a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças naquele Estado, com ônus somente no tocante a diária.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 954/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 17.11 a 20.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reuniões com a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças naquele Estado, com ônus somente no tocante a diária.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 955/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, AP 9,** para a cidade de Manaus-AM, nos dias 20.11 e 21.11.2006, onde participará de Treinamento na Área Financeira naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
2º Vice Presidente
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 956/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **MARÍLIA NATÁLIA PINTO REGINATTO,** para o município de Pacaraima, no período de 18.11 e 19.11.2006, aonde a mesma irá visitar as comunidades indígenas daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 957/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA SEMIRÁRIO, AP 11,** para a cidade de Manaus-AM, nos dias 20.11 e 22.11.2006, onde participará de Pregão Presencial e Eletrônico naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 958/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEITON SILVA SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, PEDRO GRACIANO SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, ANA CLAÚDIA REIS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para os municípios de Mucajaí e Iracema, no período de 20.11 a 24.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 959/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIS CARLOS MESQUITA DE MATOS, Assessor Parlamentar, JOHNNY WILEY MESQUITA DE FREITAS, Assessor Parlamentar, LUCIMAR DE OLIVEIRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para a

cidade de Manaus - Am, no período de 20.11 a 28.11.2006, aonde os mesmos irão participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 960/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima senhora Deputada **MARÍLIA NATÁLIA PINTO REGINATTO,** para o município de Pacaraima, no dia 16.11.2006, aonde a mesma irá visitar as comunidades indígenas daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 961/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IDELMAR FRANCO DAS NEVES, Assessor Parlamentar, OSNI ALVES DE LIMA, Assessor Parlamentar, DIANDERSON DE PAULA PALHETA LOPES, Assessor Parlamentar, FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, MÁRCIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assessor Parlamentar, JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, CLEITON SILVA SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, PEDRO GRACIANO SIQUEIRA, Assessor Parlamentar, ANA CLAÚDIA REIS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para os municípios de Caracaraí, Mucajaí e Iracema, no período de 13.11 e 14.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 962/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO JANILSON VASCONCELOS, Assessor Parlamentar, HELOÍSA LOPES MAGALHÃES, Assessora Parlamentar, ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente),** para a região do Baixo Rio Branco, município de Rorainopolis, no período de 20.11 a 30.11.2006, aonde os mesmos irão assessorar reuniões parlamentares e catalogar informações para elaboração de Projetos naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 963/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, MÁRCIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assessor Parlamentar, JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima),** para o município de Caracaraí, no período de 20.11 a 22.11.2006, aonde os mesmos irão visitar os Líderes Comunitários daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 964/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GERALDO JÚLIO TORREIAS, AP 11,** para a cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 20.11 a 22.11.2006, onde participará de treinamento na área de Comunicação Social naquela Cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 965/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO NONATO DE BRITO LIMA,** para a cidade de Belém - PA, no período de 21.11 a 30.11.2006, aonde participará de treinamento na área de Comunicação Social naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 966/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS EDUARDO MAIA MALVA,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 21.11 a 27.11.2006, aonde participará de treinamento na área de Administração naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 967/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FERNANDO SALES SOUZA, ANTONIO MALVA NETO,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 21.11 a 25.11.2006, aonde participará de treinamento na área de Administração naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2006.
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 968/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA EDNALVA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente)**, para o município de Mucajaí, no período de 22.11 a 24.11.2006, aonde a mesma irá assessorar reuniões parlamentares naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DASILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 969/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **FABÍOLA ARAÚJO FÉLIX DE JESUS, Assessora Parlamentar, LYDONETH SOUSA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni)**, para o município de Caroebe, no período de 21.11 a 28.11.2006, aonde as mesmas irão fazer um levantamento da situação do Transporte e Merenda Escolar da região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2006.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 970/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **PATRÍCIA VIEIRA BARBOZA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Urzeni)**, para o município de Cantá, no período de 22.11 a 25.11.2006, aonde o mesmo irão fazer um levantamento da situação do Transporte e Merenda Escolar da região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 971/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIO ROBSON CONCEIÇÃO BENTO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Vingtum)**, para a cidade de Brasília - DF, no período de 22.11 a 24.11.2006, aonde participará de Encontro com os Assessores Parlamentares naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 972/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDJANE DA SILVA COUTINHO, Assessora Parlamentar, ANTONIA LUCIENE ALVES MELO, Assessora Parlamentar, ROMÁRIO DA SILVA DUARTE, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Célio Wanderley)**, para o município de Rorainópolis, no período de 22.11 e 23.11.2006, aonde os mesmos irão representar o Deputado em reuniões naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 973/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIEBER RODRIGUES ALVES, Assessor Parlamentar, SILAS WALDEMAR LIMA RODRIGUES, Assessor Parlamentar, MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Elizeu Alves)**, para os municípios de São Luiz do Anauá e Rorainopólis, no período de 22.11 a 30.11.2006, aonde os mesmos irão participar de reuniões junto aos produtores daquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 974/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIANA ALVES RODRIGUES, Assessora Parlamentar, LUIZ ALVES SOARES FILHO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Célio Wanderley)**, para o município de Bonfim, no período de 22.11 a 24.11.2006, aonde os mesmos irão representar o Deputado em reuniões naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 975/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EUCLEBIA PAIVA SOUZA, Assessora Parlamentar, DANIEL LARANJEIRA PEIXOTO, Assessor Parlamentar, LUCILENE NASCIMENTO BRITO, Assessora Parlamentar, ELVIS PRESLEY DE MATOS RODRIGUES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Célio Wanderley)**, para o município de São Luis do Anauá, no período de 22.11 e 23.11.2006, aonde os mesmos irão representar o Deputado em reuniões naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 976/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NILMAR BRITO DE QUEIROZ, Assessor Parlamentar, WASHINGTON LUIZ RIKILS PEREIRA, Assessor Parlamentar, LUIS ALMEIDA PALHARES JUNIOR, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para o

município de Presidente Figueiredo - AM, no período de 22.11 a 24.11.2006, aonde os mesmos irão fazer um levantamento dos artesanatos daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 977/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Geral,** para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26.11 a 02.12.2006, aonde participará do Curso de Contratos, Convênios e Consórcios - IBAM naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 978/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da excelentíssima Senhora **Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 28.11 a 30.11.2006, aonde irá receber o Diploma e a Medalha de Destaque Nacional em Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 979/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **CÍNTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS, Assessora Parlamentar, NIZIA DOS SANTOS FERREIRA, Assessora Parlamentar, JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SANTOS, Assessor Parlamentar,** para o Município de Bonfim, no período de 28.11 a 30.11.2006, aonde irão participar de Formação e Levantamento de Grupos de Produção naquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 980/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para o município de Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco, no período de 23.11 a 02.12.2006, aonde o mesmo irá acompanhar as investigações, relativas ao tráfico de quelônis e o confronto que houve entre os traficantes e os funcionários do Ibama e da Fundação do Meio Ambiente, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 981/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos funcionários **IVANILDE FERNANDES LIRA, Assessora Parlamentar, ELIES FILINTO ALVES, Assessor Parlamentar, RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCÃO, Assessor Parlamentar,** para o município de Rorainópolis, região do Baixo Rio Branco, no período de 23.11 a 02.12.2006, aonde os mesmos irão assessorar o **Deputado Rodolfo Braga** nas investigações, relativas ao tráfico de quelônios e o confronto que houve entre os traficantes e os funcionários do Ibama e da Fundação do Meio Ambiente, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 982/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do funcionário **MÁRCIO DE SOUZA PINHEIRO, Técnico Legislativo,** para a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 23.11 a 29.11.2006, aonde o mesmo irá representar o **Deputado Chico das Verduras** em reuniões Parlamentares daquele Estado, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 983/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PABLO KENI ALMEIDA COUTINHO,** para o município de Normandia, no período de 23.11 a 25.11.2006, aonde participará de treinamento junto aos Líderes Comunitários daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 984/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **AIRTON ANTONIO SOLIGO,** para as cidades de Curitiba – PR, Maringá – MGF, Porto Alegre - RS, no período de 24.11 a 01.12.2006, aonde o mesmo irá fazer tratamento de saúde naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 984 A/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA MARTA DA SILVA BARBOSA, Assessora Parlamentar,** para o município de Bonfim, no período de 24.11 a 01.12.2006, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 985/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 24.11 e 25.11.2006, aonde o mesmo irá tratar de Assuntos de Interesse da Comissão de Justiça e Redação Final naquela localidade, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 986/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para o município de São João do Baliza, no dia 24.11.2006, aonde o mesmo irá participar de encontros com lideranças do referido município, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 986 A/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **VANDA BARBOSA SOUZA, Assessora Parlamentar,** para o município de São João do Baliza, no período de 24.11 a 30.11.2006, aonde a mesma irá participar de encontros com lideranças do referido município, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 987/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do excelentíssimo Senhor **Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 24.11 a 30.11.2006, aonde participará de reuniões representando a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 988/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 04.12 a 08.12.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 989/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SANDRA REGINA LINDEBECH, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marília Pinto),** para o município de Mucajaí, no dia 24.11.2 006, aonde a mesma irá acompanhar a Deputada Marília Pinto em Encontro com Lideranças políticas naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 990/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SHIRLEY MELO BARROS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Èdio Lopes),** para o município de Bonfim, no período de 24.11 a 30.11.2006, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 991/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o Município de Mucajaí, região do Apiaú, no dia 24.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar os serviços de reforma e ampliação de três salas da Escola Nossa Senhora da Penha naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 992/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o Município do Cantá, região do Taboca, no dia 27.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar os serviços de recuperação da ponte sobre o igarapé do Taboca, na vicinal 04, naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 993/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **OLGA ALVES DE ANDRADE, Assessora Parlamentar, VANDERLISIA DE SOUZA BEZERRA, Assessora Parlamentar,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 27.11 a 30.11.2006, para participar de treinamento junto a Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa daquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 994/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ÉDIO VEIRA LOPES,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 27.11 a 30.11.2006, aonde o mesmo participará de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 995/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado ELIZEU ALVES,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 25.11 a 30.11.2006, aonde o mesmo irá participar da sessão solene, no Instituto Ambiental Biosfera, naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 996/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEIDIMAR PAIVA DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Elizeu Alves),** para a cidade de Brasília - DF, no período de 25.11 a 30.11.2006, aonde a mesma irá assessorar o Deputado Elizeu Alves na sessão solene, no Instituto Ambiental Biosfera, naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 997/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARILSON GOMES DE OLIVEIRA, ALE FG 9,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 28.11 e 29.11.2006, aonde o mesmo irá participar de treinamento junto a área de Informática naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 998/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** para a cidade de Manaus - AM, no período de 27.11 a 02.12.2006, aonde o mesmo irá participar de reuniões como Presidente da Comissão de Indústria e Comércio naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 999/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 27.11 a 30.11.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1000/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA, Assessora Parlamentar, BENEDITA LINHARES SAMPAIO, Assessora Parlamentar, TATIANE ESCOLHANTE, Assessora Parlamentar, JOSÉ ALBER SAMPAIO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para o município de Mucajaí, no período de 27.11 a 02.12.2006, aonde os mesmos irão fazer levantamento nas vicinais e escolas Estaduais daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1001/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA, Assessora Parlamentar, BENEDITA LINHARES SAMPAIO, Assessora Parlamentar, TATIANE ESCOLHANTE, Assessora Parlamentar, JOSÉ ALBER SAMPAIO, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte)**, para o município de Mucajaí, no período de 27.11 a 02.12.2006, aonde os mesmos irão fazer levantamento nas vicinais e escolas Estaduais daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1002/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NILMAR BRITO DE QUEIROZ, Assessor Parlamentar, WASHINGTON LUIZ RIKILS PEREIRA, Assessor Parlamentar, LUIS ALMEIDA PALHARES JUNIOR, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Lima)**, para o município de Presidente Figueiredo - AM, no período de 27.11 a 30.11.2006, aonde os mesmos irão fazer um levantamento dos artesanatos daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1003/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ROCICLEIDE SARMENTO DA SILVA, Assessora Parlamentar**, para a cidade de Brasília - DF, no período de 28.11 a 30.11.2006, aonde a mesma irá participar a Cerimônia de Premiação de Destaque Nacional em Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1004/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES**, para a cidade de Brasília - DF, no período de 28.11 a 30.11.2006, aonde a mesma será agraciada com Diploma e Medalha de Destaque Nacional em Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1005/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES**, para as cidades de Brasília – DF e São Paulo - SP, no período de 28.11 a 03.12.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1006/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA GORETH LOPES, Assessora Parlamentar**, para as cidades de Brasília – DF e São Paulo - SP, no período de 28.11 a 03.12.2006, aonde a mesma irá assessorar o **Deputado Èdio Lopes** para participar de reunião junto a Comissão de Ética Parlamentar naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1007/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA**, para Campos Novos - município de Iracema, no dia 28.11.2006, aonde o mesmo irá acompanhar os serviços de recuperação da vicinal 01 naquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1008/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**, para a cidade de Brasília – DF, no período de 27.11 a 30.11.2006, aonde participará do Encontro sobre Crescimento Econômico dos Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 1009/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora **Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO REGINATTO**, para o município de Iracema, no período de 30.11.2006, aonde participará de

reunião com Produtores Rurais naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1010/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **THAÍS VIVIANE AMORIM FONSECA,** para a cidade de Goiânia - GO, no período de 30.11 a 01.12.2006, aonde a mesma irá participar de treinamento junto a Assessoria da Presidência daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 29 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1011/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, AP – 9,** para a cidade de Curitiba - PR, no período de 30.11 a 03.12.2006, aonde o mesmo irá participar de Treinamento junto a Secretaria Financeira daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 29 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1012/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SANDRA REGINA LINDEBECH, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marília Pinto),** para o município de Iracema, no dia 30.11.2006, aonde irá acompanhar a Deputada em reuniões com Produtores Rurais naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 29 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1013/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado VICENTE ADOLFO BRASIL,** para a cidade de Curitiba - PR, no período de 01.12 a 05.12.06, aonde o mesmo irá visitar a ABAM – Associação de Produtores de Amido de Mandioca naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1014/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOÃO DE CARVALHO, Secretário Legislativo, KAREN SHEILA ROCHA SILVA, Assessora Parlamentar,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 05.12 a 09.12.2006, aonde os mesmos irão participar do Evento sobre Legislação Ambiental Concorrente em Meio Ambiente treinamento junto a Assessoria da Presidência daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1015/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor **Deputado FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** para o município de Caroebe, no dia 01.12.2006, aonde o mesmo irá acompanhar os serviços de recuperação da vicinal 35 naquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1016/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA LUIZA SAMPAIO DA SILVA, Assessora Parlamentar, TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Marcos da Byte),** para a cidade de Brasília - DF, no período de 04.12 a 07.12.2006, aonde as mesmas irão participar de Encontro junto aos Assessores Parlamentares naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 029/06

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I alínea "b", c/c inciso XVII do art. 196 e alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária no dia 22 do corrente, às 13h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei nº 073/06,** que **"Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa de Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Rádio Roraima e dá outras providências"**; e do **Projeto de Lei nº 072/06 que "Altera a alínea I e o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado e dá outras providências",** ambos de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2006.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 030/06

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I alínea "b", c/c inciso XVII do art. 196 e alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária no dia 22 do corrente, às 14h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei nº 062/06,** que **"Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal e dá outras providências"**; e

do Projeto de Lei nº 076/06, que "Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com os Países Fronteiriços", ambos de autoria Governamental.
Sala das Sessões, 22 de novembro de 2006.
Vários Deputados

REQUERIMENTO Nº 031/06
Senhor Presidente:
Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária no dia 30 do corrente, às 13 h, para discussão e votação em segundo turno do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/94, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.
Vários Deputados

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 072/06
"Altera a alínea I, e o parágrafo único do art. 25, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 06 de novembro de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 073/06
"Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 01 de novembro de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 074/06
"Dispõe sobre alteração da Lei n.507, de 02 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Organizacional, do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."
Boa Vista, 07 de novembro de 2006
MANOEL DANTAS DIAS
Presidente do Tribunal de Contas

PROJETO DE LEI Nº 075/06
"Altera a Lei nº 506, de 28 de outubro de 2005, para incluir ao benefício do programa Estágio Remunerado para Estudantes do Ensino Médio o benefício natalino.
Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de novembro de 2006
GUTE BRASIL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 076/06
"Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com Países Fronteiriços.
Palácio Senador Hélio Campos, 21 de novembro de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 077/06
"Altera a Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para quadriênio 2004-2007.
Palácio Senador Hélio Campos, 21 de novembro de 2006
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROJETO DE EMENDA CONTITUCIONAL Nº 002/06
"Revoga dispositivos da Constituição do Estado de Roraima e dá outras providências."
Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de novembro de 2006
Vários Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06
" Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 006, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."
Boa Vista, 07 de novembro de 2006
MANOEL DANTAS DIAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/07
Declara de Utilidade Pública a Associação Espírita "Grupo Fraterno Irmã Tereza de Calcutá"
Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2007
ROSINALDO ADOLFO
Deputado Estadual

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 027/06
Cria Comissão Especial Externa para ANALISAR E DAR PARECER AO Projeto de Lei e de Lei Complementar originários do Tribunal de Contas do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada **Comissão Especial Externa** para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 074/06, que "dispõe sobre alteração da Lei 307 de 02 de dezembro de 2005" e Projeto de Lei Complementar nº 028/06, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 006 de 24 de junho de 1994" de autoria do Tribunal de Contas do Estado. E Projeto de Lei nº 071/06, que " Corrige em 12% os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Estadual nº 153/06 c/c as Leis 464/04, 511/05, 540/06 e 559/06 que dispõe sobre os servidores do MPE de autoria do *Parquet* composta pelos seguintes Parlamentares.

Titonho Beserra;
Gute Brasil;
Chico Guerra;
Rodolfo Braga; e
Rosinaldo Adolfo.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, para emissão dos respectivos pareceres..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.
Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice-Presidente
Dep. RAUL LIMA
1º Secretário
Dep. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 028/06
Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer aos Projetos de Lei nº 062/06, 065/06, 066/06, 069/06, 070/06, 072/06, 073/06 e aos Projetos de Lei Complementar nº 024/06 e 027/06.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial Externa** para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 062/06, que "dispõe sobre a defesa sanitária no Estado e Roraima"; ao Projeto de Lei nº 072/06, que "Altera a alínea I e o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 499/05 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima", ao Projeto de Lei nº 073/06, que " Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Rádio Difusora de Roraima – RADIORAIMA" todos de autoria governamental; ao Projeto de Lei Complementar nº 024/06, que "Altera os arts. 8º, 16, 59, I e 60 da Lei Complementar nº 037, que Organiza a estrutura da Defensoria Pública no Estado de Roraima; ao projeto de Lei nº 066/06, que Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado, de autoria da Defensoria Pública do Estado; ao Projeto de Lei nº 069/06, que "Altera a Lei nº 297, que institui o Fundo Especial – FUNDEJUR, do Poder Judiciário, ao Projeto de Lei 070/06, que Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário, ao Projeto de Lei Complementar nº 027/06, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 027/06, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/93, de autoria do Poder Judiciário; e ao Projeto de Lei nº 065/06, que institui o Selo de Fiscalização, destinado a conferir autenticidade aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro e cria o Fundo Especial para o Registro Civil (FERC), de autoria do Poder Judiciário, composta pelos seguintes Parlamentares.

Vantan Praxedes;
Flávio Chaves;
Marília Pinto;

Raul Lima;
Elizeu Alves
Francisco Nazareno; e
Malu Campos

Art. 2° - A Comissão a que se refere o art. 1° tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, para emissão dos respectivos pareceres..

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 08 de novembro de 2006.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice-Presidente
Dep. RAUL LIMA
1° Secretário
Dep. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 029/06

Designa Membro de Comissão Especial

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica designado o Deputado Elizeu Alves para compor a Comissão Especial criada pela Resolução 027/06 para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei n° 074/06 e de Lei Complementar originários do Tribunal de Contas do Estado em substituição ao Deputado Rodolfo Braga.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice-Presidente
Dep. RAUL LIMA
1° Secretário
Dep. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 030/06

Designa Membro de Comissão Especial

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica designado o Deputado Rodolfo de Oliveira Braga para compor a Comissão Especial criada pela Resolução 028/06 para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei n° 062/06, 065/06, 066/06, 069/06, 070/06, 072/06, 073/06, e aos Projeto de Lei Complementar n° 024/06 e 027/06 em substituição ao Deputado Elizeu Alves.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 16 de novembro de 2006.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice-Presidente
Dep. RAUL LIMA
1° Secretário
Dep. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/06

Aprova a indicação do Senhor JOÃO FELIX DE SANTANA NETO para ocupar o cargo de Procurador – Geral do Estado de Roraima, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado o nome do Senhor **JOÃO FELIX DE SANTANA NETO** para ocupar o Cargo de Procurador – Geral do Estado, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2006.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° 039/2006.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Estadual para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS número 291/98, com as alterações da Resolução n° 460/2004, de 14 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U em 20 de dezembro de 2004, e Instruções Normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma habitacionais para atendimento a famílias necessitadas, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução n° 291/98, com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2° Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objetivo ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 3° O Poder Público Estadual fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público estadual, para nelas construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa, e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1° desta Lei ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1° As áreas utilizadas no Programa deverão fazer frente com a via pública existente e contar com a infra-estrutura básica necessária.

§ 2° O Poder Público Estadual também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3° Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, envolvendo as Secretarias Estaduais da Infra-estrutura, do Planejamento e Desenvolvimento, do Trabalho e Bem-Estar Social, da Fazenda, da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, bem como, a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER.

§ 4° Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, que tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes.

§ 5° Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 6° Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município nem detentores de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do país, bem como, terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 1° de maio de 2005.

Art. 4° A participação do Estado dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto, a que tem direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo Estado, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 5° Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa consistente em caução.

Parágrafo único. O valor relativo à garantia dos financiamentos de que trata o caput deste artigo ficará depositado em conta gráfica em nome da Caixa Econômica Federal, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou da taxa que vier a ser pactuada em adiantamento ao Termo de Parceria e Cooperação, e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

Art. 6° As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Governo do Estado, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.

Dep. **FRANCISCO SALES DE GUERRA NETO**

Presidente em exercício
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 062/06.

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituída no Estado de Roraima a Defesa Sanitária Vegetal.

§ 1° É competência da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Pecuária - SEAPA, planejar, executar, coordenar, articular com outros setores, avaliar e supervisionar as políticas de Defesa Sanitária Vegetal, através de programas gerais e especiais da fiscalização vegetal, de seus produtos e subprodutos de origem vegetal, da comercialização de produtos de uso vegetal e insumos agrícolas e outras atividades que lhe forem conferidas no Estado de Roraima, visando à promoção e proteção da saúde vegetal, bem como, à proteção ambiental, objetivando a valorização da produção vegetal e da saúde pública.

§ 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **VEGETAL** – planta viva e suas partes, incluindo semente;

II – **PRODUTO VEGETAL** – material não manufaturado de origem vegetal (incluindo grãos), produtos manufaturados e seus resíduos que, por sua natureza ou a de seu processamento, podem criar um risco de dispersão de pragas;

III – **PRAGA** – qualquer espécie, raça ou biótipo de vegetais, animais ou agentes patogênicos nocivos aos vegetais ou produtos vegetais;

IV – **PRAGA QUARENTENÁRIA A1** – praga de importância econômica potencial para o Estado de Roraima e que não está presente nele em relação às pragas ocorrentes no território brasileiro;

V – **PRAGA QUARENTENÁRIA A2** – praga de importância econômica potencial para o Estado de Roraima que tem distribuição limitada e é oficialmente controlada;

VI – **CONTROLE OFICIAL** – toda medida fitossanitária efetivamente fiscalizada e/ou executada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAPA;

VII – **PRAGA DE QUALIDADE OU PRAGA NÃO QUARENTENÁRIA REGULAMENTADA** – praga de importância econômica significativa e verificável que afeta o uso proposto dos vegetais ou produtos vegetais e encontra-se amplamente distribuído no Estado de Roraima;

VIII – **USO PROPOSTO** – destino final do vegetal, ou suas partes, que podem ser a propagação, o consumo ou a industrialização;

IX – **CONTROLE** (de uma praga)- contenção, supervisão ou erradicação da população de uma praga;

X – **INSPEÇÃO** – exame visual oficial de vegetais, produtos vegetais e outros objetos de normatização, para determinar se existem pragas presentes e/ou para determinar o cumprimento das regulamentações e regulações fitossanitárias;

XI – **HOSPEDEIRO** – qualquer espécie vegetal que pode ser infestada ou infectada por uma praga específica;

XII – **QUARENTENA** – confinamento oficial de vegetais ou produtos vegetais sujeitos à regulamentação fitossanitária, para observação e investigação ou para futura inspeção, prova e/ou tratamento;

XIII – **ÁREA LIVRE DE PRAGA** – área na qual uma praga específica não ocorre como demonstra a evidência científica e na qual, quando corresponde, essa condição é oficialmente mantida;

XIV – **ÁREA DE BAIXA PREVALÊNCIA** – área dentro da qual a presença de uma praga está abaixo dos níveis de interesse econômico e está submetida à vigilância efetiva e/ou medidas de controle;

XV – **PROSPECÇÃO** – procedimentos metódicos para determinar as características da população de uma praga ou para determinar que espécie existe dentro de uma área;

XVI – **TRATAMENTO** – procedimento oficialmente autorizado para exterminar, remover ou tornar inférteis as pragas; e

XVII – **MEDIDA FITOSSANITÁRIA** – procedimento adotado oficialmente para prevenção e controle de pragas de vegetais e produtos vegetais.

§ 3° Para os efeitos desta Lei, a Defesa Sanitária Vegetal compõe-se de um conjunto de medidas necessárias a prevenir e impedir a introdução, disseminação e estabelecimento de pragas economicamente importantes, bem como, a assegurar a produtividade agrícola e industrial no Estado de Roraima.

§ 4° Entende-se por Defesa Sanitária Vegetal o serviço de prevenção de pragas Quarentenárias A1, de Pragas Quarentenárias A2 e de Pragas de Qualidade.

§ 5° A SEAPA estabelecerá os procedimentos, as práticas, as proibições, bem como, as fiscalizações necessárias à promoção e proteção da saúde vegetal, através de medidas de controle e/ou erradicação de pragas, estando prevista a eliminação ou não de vegetais.

§ 6° A SEAPA poderá firmar convênios, com instituições públicas ou privadas, que possibilitem atualização e capacitação de seu quadro técnico-administrativo, a realização de eventos culturais, a participação em projetos de pesquisas, o aperfeiçoamento tecnológico e a arrecadação de fundos para a realização de quaisquer atividades de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 2° A Defesa Sanitária Vegetal no Estado será desenvolvida através de programas específicos elaborados para cada tipo ou grupo de pragas dos vegetais, em consonância com as diretrizes e normas legais instituídas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – M.A.P.A., e de acordo com os interesses do Estado.

Parágrafo único. Entende-se por praga qualquer espécie, raça ou biótipo de vegetais, animais ou agentes patogênicos nocivos para os vegetais ou produtos vegetais.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PROIBIÇÕES

Art. 3° São de notificação compulsória pelas autoridades fitossanitárias os casos suspeitos ou confirmados de:

I - pragas que impliquem a necessidade de quarentena ou destruição do vegetal; e

II - pragas existentes no Estado e listadas conforme prevê o inciso III do artigo 5° desta Lei.

Parágrafo único. É dever de todo cidadão denunciar às autoridades fitossanitárias locais a ocorrência comprovada ou presumível de pragas nos termos deste artigo.

Art. 4° A promoção da política agrícola relativa ao combate das pragas que comprometem a sanidade da população vegetal dar-se-á mediante a adoção de ações e de medidas de caráter técnico e administrativo, com os seguintes objetivos:

I – preservar e assegurar a qualidade e sanidade dos vegetais;

II – manter serviço de vigilância fitossanitária visando à prevenção, ao controle e à erradicação de pragas dos vegetais, integrando-o no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de que trata o artigo 28 da Lei Federal n° 9.712, de 20 de Novembro de 1998;

III – desenvolver sistema eficaz de vigilância fitossanitária;

IV – estimular a participação da comunidade nas ações de Defesa Sanitária Vegetal; e

V – compatibilizar as providências a serem adotadas com as normas e princípios de proteção do Meio Ambiente e da conservação dos recursos naturais, bem como, de preservação da saúde humana.

§ 1° O Poder Executivo, para o atendimento dos objetivos desta Lei, definirá, em regulamento específico, a população vegetal considerada de peculiar interesse do Estado e as medidas e ações tendentes à sua proteção, devendo:

I – combater, controlar e erradicar as pragas, podendo inclusive destruir vegetais, parcial ou totalmente;

II – adotar as providências necessárias para impedir a introdução e/ou disseminação de pragas no Estado;

III – garantir a sanidade dos vegetais destinados ao consumo, produção, armazenamento, preparo, manipulação, industrialização, comércio e trânsito;

IV – controlar o trânsito de vegetais no âmbito do Estado; e

V – assegurar a idoneidade e qualidade dos produtos destinados aos consumidores, no tocante à fiscalização de produtos e matérias-primas de origem vegetal, seus subprodutos, resíduos e derivados de valor econômico.

§ 2° As atividades a serem desenvolvidas serão organizadas de modo a garantir o cumprimento da legislação referente à Defesa Sanitária Vegetal, sendo executadas, quando for o caso, em conjunto com a União e os Municípios.

Art. 5° À SEAPA compete:

I – coordenar, executar e fiscalizar as ações de prevenção e controle de pragas e manutenção da saúde dos vegetais de importância econômica para o Estado;

II – estabelecer os procedimentos, as práticas, as proibições e as imposições, nos termos da lei, necessários à Defesa Sanitária Vegetal;

III – periodicamente, atualizar e publicar a lista das pragas de importância econômica para o Estado de Roraima, dentre essas, as quarentenárias e as não quarentenárias regulamentáveis, informando seus respectivos hospedeiros e plantas potenciais que venham a atacar;

IV – implantar programas estaduais e/ou regionais para o controle das pragas;

V – promover, através do Serviço de Extensão Rural, cursos, campanhas e ações de educação sanitária vegetal aos produtores rurais e a todas as pessoas envolvidas em atividades industriais e agroindustriais;

VI – cadastrar e fiscalizar os estabelecimentos que produzem e comercializam vegetais e seus produtos, especialmente mudas e sementes;

VII – caracterizar e divulgar ao público interessado, no Estado de Roraima, os espaços fisiográficos que não alojem ou que alojem, nas condições de ausência ou raridade, as "Áreas Livres de Pragas" e as "Áreas de Baixa Prevalência de Pragas";

VIII – interditar o trânsito e/ou áreas públicas ou privadas, quando a medida justificar a prevenção ou erradicação de pragas de importância econômica;

IX – fiscalizar o trânsito de vegetais em todo o território roraimense;

X – interditar, apreender e determinar a desinfestação e desinfecção de veículos usados no transporte de vegetais contaminados com pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas;

XI – eliminar vegetais e seus produtos, quando contaminadas por pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas; e

XII – exercer as demais atribuições desta Lei e as que virão a ser estabelecidas em seu regulamento.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 6º Os atos de fiscalização, a inspeção e a execução das medidas e ações necessárias à Defesa Sanitária Vegetal serão aplicadas sobre pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que detenham em seu poder vegetais ou produtos vegetais, a qualquer título, assim como, produzam, acondicionem, armazenem, embalem, transportem, comercializem ou manipulem produtos e subprodutos de origem vegetal destinados ao consumo humano.

§ 1º O exercício da inspeção e da fiscalização que define este artigo compete a Engenheiros Agrônomos e Florestais da SEAPA, nas suas respectivas áreas de competência e devidamente credenciados.

§ 2º Considera-se Engenheiro Agrônomo ou Florestal Oficial, para efeito desta Lei, o profissional integrante dos quadros da SEAPA encarregado da Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 7º A SEAPA, através de seus servidores encarregados da Defesa Sanitária Vegetal, poderá requisitar força policial para o exercício pleno de suas funções, sempre que julgar necessário.

Art. 8º A SEAPA poderá, em situações emergenciais, sob sua coordenação e fiscalização, e em consonância com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – M.A.P.A., credenciar pessoas físicas ou jurídicas para o desempenho das atividades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As atividades delegáveis constante no Capítulo deste artigo referem-se às atividades não privativas do Estado.

Art. 9º Para prevenção e controle de pragas previstas nesta Lei, a SEAPA exigirá, na forma do regulamento, os seguintes documentos:

I – Atestado de Sanidade ou de expurgo e/ou Certificado Fitossanitário de Origem;

II – Guia de Permissão de Trânsito de Vegetais, emitido no Estado de origem por profissionais credenciados;

III – apresentação de análise ou exame laboratorial, em instituições credenciadas e realização de procedimentos de controle, inclusive adoção de quarentena, quando se constatar a necessidade dessas medidas; e,

IV – identificação do produto por origem e lote.

Parágrafo único. A emissão dos Certificados Fitossanitários de Origem e das Guias de Permissão de Trânsito de Vegetais previstos neste artigo, será definida em regulamento específico, por iniciativa de Engenheiros Agrônomos e Florestais dentro das suas áreas de competências e credenciados junto à SEAPA, preenchidos os requisitos estabelecidos em regulamento, em consonância com a Legislação Federal pertinente.

Art. 10. As medidas gerais destinadas à Defesa Sanitária Vegetal do Estado compreenderão:

I – cadastro de propriedades agrícolas no âmbito do Estado;

II – cadastro de estabelecimentos produtores de sementes e mudas de peculiar interesse do Estado;

III – cadastro de empresas que industrializam, beneficiam, embalam ou comercializam vegetais de peculiar interesse do Estado;

IV – cadastro de laboratórios de identificação e diagnóstico de pragas existentes no Estado;

V – cadastro de Engenheiros Agrônomos e de Engenheiros Florestais com atuação na área de sanidade vegetal do Estado;

VI – inventário da população vegetal de peculiar interesse do Estado;

VII – inventário das pragas identificadas ou diagnosticadas no âmbito do Estado;

VIII – controle do trânsito estadual de vegetais, para verificação do cumprimento das exigências fitossanitárias;

IX – organização e execução de campanhas de controle de pragas;

X – coordenação e participação em projetos de erradicação de pragas;

XI – fiscalização sanitária vegetal de peculiar interesse do Estado;

XII – treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização e inspeção;

XIII – estabelecimento de normas técnicas para fins de Defesa Sanitária Vegetal a serem observadas pelos proprietários de empresas referidas nos incisos I, II e III deste artigo, bem como, de condições para a produção e o uso de vegetais modificados geneticamente;

XIV – instalação de postos de emergência, articulados com órgãos municipais;

XV – eventos agropecuários;

XVI – interdição de áreas e propriedades;

XVII – organização de sistema estadual de comunicação e divulgação de informações fitossanitárias;

XVIII – desenvolvimento de medidas e ações, junto a produtores rurais, para a prevenção e o controle de pragas;

XIX – controle de vendas de produtos agrícolas e identificação de lote ou de produto;

XX – suspensão de comercialização;

XXI – desinfestação e desinfecção de veículos, máquinas e equipamentos;

XXII – tratamento de vegetais e produtos vegetais;

XXIII – uso de variedade cultural recomendada oficialmente; e

XXIV – outras práticas instituídas por programas de controle de pragas.

§ 1º Todos os estabelecimentos referidos nos incisos I, II e III deste artigo estão sujeitos a cadastro na SEAPA, observados os requisitos a serem fixados em regulamento, ficando criado o Cadastro Estadual de Propriedades Produtoras de Vegetais e Produtos Vegetais e Estabelecimentos de Comércio de Vegetais destinados à Propagação.

§ 2º Os proprietários, arrendatários ou ocupantes, a qualquer título, das propriedades e estabelecimentos referidos no inciso anterior ficam obrigados a requerer o cadastramento junto ao Órgão Executor.

§ 3º Poderá ser estabelecida, nos regulamentos de que trata o artigo 1º, a exigência do certificado fitossanitário para as propriedades agrícolas mencionadas no inciso I deste artigo.

§ 4º A produção de sementes e mudas pelos estabelecimentos referidos no inciso II deste artigo está sujeita à obtenção de certificado fitossanitário, na forma prevista nos regulamentos de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ 5º Poderá ser estabelecida, também, a exigência de certificado de sanidade para os estabelecimentos de que trata o inciso III deste artigo, na forma prevista nos regulamentos de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 11. A manipulação de agentes de doenças transmissíveis previstas nesta Lei e os seus instrumentos legais complementares, para fins de experimentação ou de qualquer outra natureza, poderá ser autorizada pela SEAPA para instituições que comprovarem as necessárias condições de biossegurança de suas instalações.

Art. 12. A SEAPA poderá negar ou cancelar registro das pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem esta Lei.

Art. 13. Os proprietários e detentores, a qualquer título, de vegetais, produtos vegetais e industrializados, ficam obrigados a adotar as medidas de sanidade estabelecidas pelos programas de controle de pragas.

§ 1º Cabe aos proprietários ou responsáveis pelos organismos, produtos e materiais quaisquer despesas ou ônus advindos da interdição, suspensão da comercialização, desinfestação e desinfecção, bem como, destruição, não assistindo o direito de qualquer indenização.

§ 2º Sempre que as pessoas referidas neste artigo deixarem de executar as medidas de controle, o Estado realizará os procedimentos ou tratos culturais, mediante ressarcimento pleno das despesas deles decorrentes.

Art. 14. Em caso de suspeita ou verificada a presença de pragas durante a inspeção de organismos, produtos e materiais, serão estes interditados, permanecendo sob acompanhamento e instruções, bem como, depositados em lugar indicado pelo agente fiscalizador.

§ 1º A interdição será determinada em Auto de Interdição, lavrado em 3 (três) vias, contendo a identificação completa do proprietário ou responsável pelo organismo, produto ou material interditado, sua quantidade ou volume, espécie e variedade, o motivo e respectivo enquadramento legal, prazo e medidas de regularização.

§ 2º Comprovada a não-infecção ou não-infestação e efetivadas as medidas sanitárias recomendadas, proceder-se-á à desinterdição dos organismos, produtos e materiais, lavrando-se o Auto de Desinterdição.

§ 3º A interdição e conseqüentes medidas de vigilância e Defesa Sanitária Vegetal aplicam-se aos organismos, produtos e materiais, quando constatados em pomares, quintais, jardins e quaisquer outros estabelecimentos situados em área urbana ou rural.

Art. 15. A suspensão da comercialização será determinada pela SEAPA, nos seguintes casos:

I – quando vegetais e parte de vegetais estiverem desacompanhados da documentação exigida;

II – quando a documentação estiver incompleta ou em desacordo com o modelo aprovado pela Secretaria;

III – quando as mudas expostas à comercialização

estiverem desprovidas de identificação ou com a identificação irregular ; e

IV – quando, por qualquer outro motivo, houver risco de contaminação ou disseminação de pragas que não permita imediato reparo.

Art. 16. As ações de vigilância e Defesa Sanitária dos vegetais serão organizadas e coordenadas pelo Poder Público e articuladas, na forma da Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde, delas participando:

I – os serviços e instituições oficiais;

II – os produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – os órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade vegetal; e

IV – as entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 17. As medidas da Defesa Sanitária Vegetal cuja adoção for determinada pelo Estado deverão ser executadas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, no prazo fixado pelo Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de omissão, o Poder Público executará ou mandará executar as medidas necessárias, devendo os interessados ressarcir o Estado das despesas decorrentes da realização dos procedimentos compulsórios indicados.

Art. 18. Para a verificação de existência de praga dos vegetais, execução e aplicação das medidas constantes desta Lei e seu regulamento, os fiscais da SEAPA, no exercício de sua profissão, mediante identificação funcional, terão poder de polícia administrativa e livre acesso aos estabelecimentos públicos ou privados, urbanos ou rurais, que contenham vegetais e produtos vegetais.

Art. 19. Para desempenho das atribuições previstas nesta Lei, a SEAPA contará com a colaboração dos órgãos e entidades públicas estaduais, especialmente as Secretarias da Fazenda, da Segurança Pública e da Saúde.

§ 1º Para emissão de documentos fiscais de vegetais e produtos vegetais, a Secretaria da Fazenda exigirá comprovantes fitossanitários emitidos pela SEAPA, dentro do prazo de validade.

§ 2º As autoridades da área de Saúde Pública deverão comunicar à SEAPA, as irregularidades constatadas na fiscalização de alimentos que indiquem a ocorrência de problemas de sanidade vegetal ou de mau uso de agrotóxico.

§ 3º Sempre que houver dificuldade ou algum tipo de impedimento para a execução das ações, medidas, normas e serviços de que trata esta Lei, a autoridade fitossanitária poderá requisitar o auxílio da autoridade policial.

Art. 20. O trânsito estadual e interestadual de vegetais e produtos vegetais, hospedeiros de pragas quarentenárias A2 e não quarentenárias regulamentadas, com destino a áreas livres de pragas, somente será permitido conforme o que dispõe o artigo 9º desta lei.

Parágrafo único. Constatada a presença de pragas em vegetal ou produto vegetal em trânsito, ainda que o seu transporte esteja acobertado de documento fitossanitário, a Defesa Sanitária Vegetal poderá adotar medidas previstas em regulamento, para se evitar a disseminação da praga.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHOS

Art. 21. Fica criado o Conselho Estadual de Sanidade Vegetal – C.E.S.V., com caráter deliberativo e função normativa, composto dos seguintes membros:

I – um representante indicado pela SEAPA;

II – um representante indicado pela Superintendência Federal da Agricultura – SFA/RR;

III – um representante indicado pela Universidade Federal de Roraima – UFRR;

IV – um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

V – um representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA/RR;

VI – um representante indicado pela Federação de Agricultura do Estado de Roraima - FAERR; e

VII – representantes indicados pelas entidades de classe que representam os produtores rurais locais.

Art. 22. Compete ao C.E.S.V.:

I – deliberar sobre política de Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Roraima;

II – julgar, em nível de segundo grau, os recursos interpostos pelos infratores contra a imposição de multas aplicadas pelo Departamento de Produção Agropecuária – DEPAG, da SEAPA, após indeferimento de recurso dirigido a esse órgão;

III – promover, em nível consultivo, o entrosamento operacional e o aperfeiçoamento das relações do Governo do Estado com a sociedade civil, através das entidades e órgãos representativos dos segmentos organizados, onde recaírem as ações da SEAPA; e

IV – estimular a criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Sanidade Vegetal C.O.M.U.S.V., com atribuição de promover, planejar, executar, facilitar e auxiliar na execução das ações de Defesa Sanitária Vegetal nas comunidades rurais e urbanas, capacitando suas lideranças para atuarem como multiplicadores das ações de sanidade vegetal, apoiando e subsidiando o C.E.S.V.

Art. 23. Os Membros do C.E.S.V. não serão remunerados, sob qualquer título, sendo suas funções consideradas serviços relevantes prestados ao Estado.

Art. 24. Sob a coordenação da SEAPA, nos municípios, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e as entidades de classe que representam os produtores rurais locais, serão criados os Conselhos Municipais de Sanidade Vegetal – C.O.M.U.S.V., com função de apoio e subsídio ao C.E.S.V.

Art. 25. O C.E.S.V., com composição e competência definidas nos artigos 20 e 21 desta Lei, respectivamente, será nomeado por ato do Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, à vista da indicação de suas respectivas entidades, permitida uma recondução.

§ 1º O Secretário de Agricultura, na qualidade de presidente do C.E.S.V., indicará o Secretário-Executivo, dentre os servidores da autarquia.

§ 2º O presidente do C.E.S.V., em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal da SEAPA.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 26. Ficam os servidores do quadro da SEAPA, nos termos da presente Lei, credenciados a lavrar o Termo de Infração e Multa, quando da constatação de qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como, dos regulamentos e demais medidas diretivas dela decorrentes ao não-cumprimento do estabelecido nesta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 27. Sem prejuízo das demais cominações estabelecidas em norma federal, aos infratores desta Lei aplicam-se, isoladas ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 5.000,00 UFIR's, aplicável em dobro, em caso de reincidência;

III – apreensão de vegetais que não se prestarem a sua finalidade ou nos quais haja sido constatada irregularidade, ou, ainda, para fins de verificação de suas condições sanitárias;

IV – destruição do vegetal apreendido, no caso de ser condenado ou de não ser sanada a irregularidade verificada, podendo, a critério da autoridade, ser doado à entidade oficial ou filantrópica;

V – suspensão de atividade que cause risco à população vegetal ou embaraço à ação fiscalizadora, quando ocorrer;

VI – suspensão da comercialização;

VII – interdição total ou parcial da propriedade agrícola ou do estabelecimento, por falta de cumprimento das determinações da fiscalização; e

VIII – cancelamento de registro de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º Para o cálculo das multas, deverá ser considerado o valor de UFIR's ou unidade de valor equivalente vigente no dia em que se lavrar o auto de infração.

§ 2º Na aplicação das multas, será considerada como circunstância atenuante a comunicação do fato pelo infrator à autoridade competente.

§ 3º As multas previstas neste artigo serão agravadas, até a metade de seu valor, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 4º Em caso de reincidência, o valor das multas será aplicado em dobro.

§ 5º Se o vegetal apreendido puder servir à finalidade diferente da originariamente prevista, será devolvido ao infrator, para o uso condicionado pela fiscalização, salvo se existente risco fitossanitário.

§ 6º No caso de abandono do vegetal apreendido, a SEAPA, poderá doá-lo a entidades públicas ou filantrópicas, salvo se existir risco fitossanitário.

§ 7º A suspensão de que trata o inciso V deste artigo cessará quando sanado o risco ou findo o embaraço oposto à ação da fiscalização.

§ 8º A interdição que trata o inciso VII deste artigo será levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 9º O não-cumprimento das exigências que motivaram a interdição acarretará o cancelamento do cadastro.

§ 10. A inexistência ou cancelamento do cadastro implica exercício ilegal da atividade, sujeitando-se o transgressor às sanções de ordem administrativa previstas nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 11. A aplicação da pena de multa não exclui a incidência das demais sanções previstas neste artigo.

§ 12. O rito processual administrativo será estabelecido na forma de regulamento desta Lei.

Art. 28. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei, os

infratores estarão sujeitos à participação em programas de educação sanitária estabelecidos por ato normativo do Secretário Executivo de Agricultura, após deliberação do C.E.S.V.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 29. A infração às disposições desta Lei e sua Regulamentação será objeto de formalização de processo administrativo, que tem como fundamento o Termo de Infração e Multa, constante de uma única peça, lavrada por servidor da SEAPA vinculado aos programas de Defesa Sanitária Animal.

Art. 30. Considera-se a infração a esta Lei a inobservância a ela e sua regulamentação, bem como, as normas técnicas especiais e a quaisquer dispositivos que, por qualquer forma, se destinem à proteção da saúde animal, da saúde pública e do meio ambiente.

Parágrafo único. Responde pela infração referida neste artigo quem, por ação ou omissão, lhe der causa, concorra para sua prática ou dela se beneficie.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 31. O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, dirigida ao Departamento de Defesa Agropecuária – DEDAG.

§ 1º Do indeferimento do DEDAG, caberá, em última instância, recurso para o C.E.S.V., no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação.

§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias do julgamento final do contencioso administrativo, sem cumprimento da penalidade imposta, os autos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Estado.

§ 3º O infrator, ou quem o represente, terá 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, contados do recebimento da notificação que lhe noticiar o indeferimento do recurso.

§ 4º Quando for declarada interdição da propriedade ou do estabelecimento, os recursos porventura interpostos serão recebidos sem o efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DAS RECEITAS E SUA APLICAÇÃO

Art. 32. Os recursos pertencentes aos fundos de emergência sanitária ficarão em contas específicas das entidades privadas, representadas pelo setor agrícola no C.E.S.V., devendo ser regulamentados e movimentados de acordo com o(s) respectivo(s) programa(s) de prevenção ou erradicação.

Art. 33. Fica instituída a cobrança de taxas e emolumentos pelos serviços relacionados à Defesa Sanitária Vegetal prestados pela SEAPA, consoante o disposto no Regulamento desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das cobranças de multas, taxas e emolumentos decorrentes da aplicação desta Lei serão recolhidos diretamente em código específico da SEFAZ e destinados especificamente ao custeio e investimentos, ao(s) programa(s) de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 34. Os valores arrecadados por meio de convênios com entidades públicas serão recolhidos através de código específico da SEFAZ, devendo ser utilizados de acordo com o que foi ajustado entre as partes conveniadas.

Art. 35. A SEAPA poderá, desde que autorizada pelo Governador do Estado, firmar convênios com entidades privadas, estipulando nos mesmos a fixação dos objetivos, finalidades, forma de arrecadação e gerenciamento das receitas, inclusive a responsabilidade pela movimentação dos respectivos numerários, que deverá ser atribuída às próprias entidades conveniadas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este artigo poderá, a qualquer tempo, ser alterada no todo ou em parte, sempre que a evolução das normas técnicas de combate às pragas de vegetais assim o recomendar.

Art. 37. Quando da instituição do órgão de Defesa Agropecuária, as atribuições inerentes à defesa fitossanitária anteriormente destinada à SEAPA serão estabelecidas conforme o disposto na Lei de Criação do referido órgão.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Dep. MECIAS DE JESUS
Presidente
Dep. RAUL LIMA
1º Secretário
Dep. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 074/06

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 507, de 02 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Organizacional, do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São unidades técnico-administrativas:
I - Gabinete da Presidência;
II - Gabinete da Vice-Presidência;
III - Gabinete da Corregedoria;
IV – Gabinete da Ouvidoria;
V - Gabinete dos Conselheiros;
VI – Gabinete do Procurador-Geral de Contas;
VII – Gabinete dos Auditores;
VIII - Consultoria Jurídica;
IX – Chefia de Comunicação Social; **(NR)**
X – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira; **(NR)**
XI – Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica; **(NR)**
XII – Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas; **(NR)**
XIII – Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias; **(NR)**
XIV – Diretoria de Controle Interno. **(NR)**

Parágrafo Único. As unidades técnico-administrativas indicadas nos incisos anteriores serão compostas por Controladorias, Departamento: Divisões e Gerências, providos e dispostos na forma dos anexos I e II desta Lei. **(NR)**

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

Art. 4º A estrutura organizacional das unidades técnico-administrativas previstas no art. 3º será traçada por esta Lei, com competências, funções e atribuições definidas por Resolução, observando sempre a legislação vigente. **(NR)**

Art. 3º O artigo 22 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, quando nomeado para exercer cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo em comissão. **(NR)**

Parágrafo Único. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos do Estado, quando cedido ao Tribunal para exercício de qualquer cargo em comissão, perceberá a remuneração nas seguintes hipóteses: **(AC)**

a) quando a cedência ocorrer com ônus para o órgão de origem, fará jus à percepção de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do cargo comissionado;

b) quando a cedência ocorrer sem ônus para o órgão de origem, perceberá a diferença entre o cargo efetivo e o comissionado para o qual foi nomeado. **(NR)**

Art. 4º. O artigo 23 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro:

Art.23. .....

§ 3º As funções gratificadas TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, de Controlador-Chefe das Contas Municipais, de Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente e TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios são exclusivas de Analistas-Fiscais de Contas Públicas." (AC)

Art. 5º Fica criado o artigo 24-A, com parágrafos 1º e 2º, todos com a seguinte redação:

Art. 24-A. Fica criada a Gratificação Temporária – TC/GT – de caráter eventual e transitório - para o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe de Campo, exercido exclusivamente por Analista-Fiscal de Contas Públicas, nos valores constantes do ANEXO IV desta Lei. **(AC)**

§ 1º A atividade de Coordenador de Equipe de Campo

começa por ocasião da elaboração do planejamento de auditoria ou inspeção e termina com a expedição definitiva do relatório de auditoria e inspeção, e serão graduadas de acordo com a complexidade da auditoria, pela DIFIS. (AC)

§ 2° Se, no decorrer da instrução do processo a que se refere o parágrafo anterior, for identificada a necessidade da equipe retornar a campo para complementação das atividades, o Coordenador não fará jus a nova gratificação. (AC)

Art. 6° Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos TC/DAS-4 abaixo alinhados:

I – de Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira para Diretor de Gestão Administrativa e Financeira; (NR)

II – de Secretário-Geral de Controle Externo para Diretor de Fiscalização das Contas Públicas; (NR)

III – de Secretário de Atividades Plenárias e Cartorárias para Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias. (NR)

Art. 7° Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, 02 (duas) vagas do cargo comissionado TC/DAS-2 de Controlador-Chefe e transformadas as 03 (três) vagas restantes em função gratificada TC/FG-IV, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, Controlador-Chefe das Contas Municipais e Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente, a serem exercidas exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 8° Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, com as nomenclaturas Diretor-Adjunto de Administração, Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças, Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal, Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação, as vagas do cargo comissionado TC/DAS-2, Diretor de Departamento, em quantidade e gratificação previstas no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 9° Fica transformado em TC/DAS-4, com a nomenclatura Diretor de Controle Interno, o cargo comissionado TC/DAS-3, de Coordenador de Controle Interno. (AC)

Art. 10. Fica transformado em TC/DAS-3, com a nomenclatura Chefe de Comunicação Social, o cargo comissionado TC/DAS-2, de Assessor de Comunicação Social. (AC)

Art. 11. Ficam criados os cargos comissionados TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Vice-Presidência e TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Corregedoria. (AC)

Art. 12. Fica criada a função gratificada TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei, a ser exercida exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas. (AC)

Art. 13. Fica transformada a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em função gratificada TC/FG-II, Pregoeiro, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 14. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, de Chefe de Núcleo, em função gratificada TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 15. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência em TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 16. Fica transformado em função gratificada TC/FG-I, com a denominação de Chefe de Divisão, o cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 17. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo comissionado de TC/CAI-1, de Auxiliar Administrativo. (AC)

Art. 18. Ficam extintos os cargos TC/DAS-2, de Presidente do Comitê Permanente de Gestão Estratégica e de Assessor de Desenvolvimento Institucional. (AC)

Art. 19. Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo comissionado TC/CAI-3, de Assistente Administrativo. (AC)

Art. 20. Fica extinta 01 (uma) vaga correspondente ao cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 21. A lotação dos ocupantes dos cargos comissionados e efetivos nas unidades técnico-administrativas do Tribunal ocorrerá por meio de Ordem de Lotação a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. (AC)

Art. 22. Os Anexos constantes desta Lei substituem todos os anexos da Lei nº 507/05.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **VANTAN PRAXEDES**
2° Vice-Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE CARGOS, VENCIMENTOS E QUANTITATIVOS

Código	Cargo	Vencimento/ R$	Quantitativo
TC/DAS-4	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.500,00	1
	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS		1
	DIRETOR DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS		1
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		1
	CONSULTOR JURÍDICO		1
TC/DAS-3	CONSULTOR-TÉCNICO DE CONSELHEIRO	6.500,00	21
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1
	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1
TC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO	5.000,00	24
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	4.500,00	1
	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA		1
	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO		7
TC/CAI-4	SECRETÁRIA	2.500,00	20
TC/CAI-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.500,00	42
TC/CAI-2	MOTORISTA-SEGURANÇA	1.000,00	9
TC/CAI-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	800,00	10
TOTAL			142

ANEXO II
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R$	TOTAL/R$
TC/DAS-4	5	7.500,00	37.500,00
TC/DAS-3	23	6.500,00	149.500,00
TC/DAS-2	24	5.000,00	120.000,00
TC/DAS-1	9	4.500,00	40.500,00
TC/CAI-4	20	2.500,00	50.000,00
TC/CAI-3	42	1.500,00	63.000,00
TC/CAI-2	9	1.000,00	9.000,00
TC/CAI-1	10	800,00	8.000,00
TOTAL GERAL	140	—	477.500,00

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA DE FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CÓDIGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/R$	QUANTITATIVO
TC/FG-III	DIRETOR-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	3.500,00	2
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS ESTADUAIS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS MUNICIPAIS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1
TC/FG-II	PREGOEIRO	2.000,00	1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO		1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS		1
TC/FG-I	CHEFE DE DIVISÃO	1.800,00	26
TOTAL		84.300,00	38

ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR ATIVIDADE

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA/R$
TC/GT-3	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AG*	300,00
TC/GT-2	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AM*	250,00
TC/GT-1	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AP*	200,00

*AG = auditoria de grande complexidade
*AM = auditoria de média complexidade
*AP = auditoria de pequena complexidade

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUANTITATIVO GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E BÁSICO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA ADMINISTRATIVO e ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AAD	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40
TC/AFI	ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS	60
TOTAL		100

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO e OFICIAL DE MANDADO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/TAD	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	80
TC/OFM	OFICIAL DE MANDADO	5
TOTAL		85

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
TOTAL		20

ANEXO VI
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/AAD	40	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
TC/AFI	60	R$ 5.000,00	R$ 300.000,00
TC/TAD	80	R$ 1.800,00	R$ 144.000,00
TC/OFM	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
TC/AGA	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
TOTAL	205		R$ 591.000,00

LEI Nº 507, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.
ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Código	Cargos	Quantitativo
TC/NE	AUDITOR	07
TC/NE	PROCURADOR DE CONTAS	04
TOTAL		11

ANEXO VIII
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/NE	11	Estabelecido em Lei	Estabelecido em Lei
TOTAL	11		Estabelecido em Lei

ANEXO IX
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO
TABELA DE VENCIMENTOS

Código/Cargo	Classe	Nível I	II	III	IV	V
TC/AFI	A	5.000	5.500	6.050	6.655	7.321
	B	8.053	8.858	9.744	10.718	11.790
	C	12.969	14.266	15.692	17.261	18.987
TC/AAD	A	3.000	3.300	3.630	3.993	4.392
	B	4.832	5.315	5.846	6.431	7.074
	C	7.781	8.559	9.415	10.357	11.392
TC/TAD TC/OFM	A	1.800	1.980	2.178	2.396	2.635
	B	2.899	3.189	3.508	3.858	4.244
	C	4.669	5.136	5.649	6.214	6.835
TC/AGA	A	900	990	1.089	1.198	1.318
	B	1.449	1.594	1.754	1.929	2.122
	C	2.334	2.568	2.825	3.107	3.418

ANEXO X - ÓRGÃOS/UNIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - SIGLAS

PLENO	Plenário Ordinário/Administrativo
1ª CAM	1ª Câmara
2ª CAM	2ª Câmara
CONSA	Conselho Superior de Administração
MIPUC	Ministério Público de Contas
PRESI	Presidência
VIPRE	Vice-Presidência
COGED	Corregedoria
OUVID	Ouvidoria
CONSE	Conselheiros
AUDIT	Auditores
PREGO	Pregoeiro
COJUR	Consultoria Jurídica
GAPRE	Gabinete da Presidência
APIGE	Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica
CECOM	Chefia de Comunicação Social
DIJOR	Divisão de Jornalismo
DICER	Divisão de Cerimonial
DICIN	Diretoria de Controle Interno
DIAGE	Divisão de Acompanhamento da Gestão
DIAUD	Divisão de Auditoria Interna
DIPLE	Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias
DIJUS	Divisão de Jurisprudência
DIVAP	Divisão de Atividades Plenárias
DIVAC	Divisão de Atividades Cartorárias
DIFIP	Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas
DICOP	Divisão de Controle Processual
COEST	Controladoria de Contas Estaduais
GEAGE	Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado
COMUM	Controladoria de Contas Municipais
GEAMU	Gerência de Acompanhamento de Contas Governo dos Municípios
CEMAM	Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente
DIGAF	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
DEOFI	Departamento de Orçamento e Finanças
DIFIN	Divisão de Finanças
DIORC	Divisão de Orçamento
DICON	Divisão de Contabilidade
DIPLA	Divisão de Planejamento
DEGEP	Departamento de Gestão de Pessoal
DICAP	Divisão de Cadastro de Pessoal
DIFOP	Divisão de Folha de Pagamento
DIAAP	Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal
DIPREV	Divisão de Previdência
DEPAD	Departamento Administrativo
DIDOB	Divisão de Documentação e Biblioteca
DIPRO	Divisão de Protocolo
DITRA	Divisão de Transporte
DISEG	Divisão de Serviços Gerais
DIMAP	Divisão de Material e Patrimônio
DIVAL	Divisão de Almoxarifado
DETIN	Departamento de Tecnologia da Informação
DISUP	Divisão de Suporte
DISIN	Divisão de Segurança da Informação
DIDES	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
DIMAM	Divisão de Manutenção

ANEXO XI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. **PRESIDÊNCIA (PRESI):**
   - ◆ **Chefia de Gabinete (GAPRE):**

   1 Chefe de Gabinete (CC)
   Pessoal de Apoio:
   1 Secretária (CC)
   1 Assistente Administrativo (CC)
   - ◆ **Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica (APIGE):**

   3 Assessores Técnicos (CC)
   Pessoal de Apoio:
   1 Assistente Administrativo (CC)
   - ◆ **Chefia de Comunicação Social (CECOM):**

   titular: Chefe de Comunicação Social (CC)
   1. **Divisão de Jornalismo (DIJOR):**
   titular: Chefe de Divisão de Jornalismo (FG)
   2. **Divisão de Cerimonial (DICER):**
   titular: Chefe de Divisão de Cerimonial (FG)
   Pessoal de Apoio:
   1 Assistente Administrativo (CC)

VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE):
- ◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)
- ◆ **Assessoria Técnica:**

1 Assessor Técnico (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)

CORREGEDORIA (COGED):
- ◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)
- ◆ **Assessoria Técnica:**

1 Assessor Técnico (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)

OUVIDORIA (OUVID):
Pessoal de Apoio:
1 Secretária (CC)
1 Assistente Administrativo (CC)

GABINETE DE CONSELHEIRO (CONSE):
- ◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)
Pessoal de Apoio:

1 Secretária (CC)
2 Assistente Administrativo (CC)
1 Motorista-Segurança (CC)

◆ **Consultoria Técnica (CONTEC):**
3 Consultor Técnico (CC)

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIGAF:
titular: Diretor de Gestão Administrativa e Financeira (CC)

1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEPAD):
titular: Diretor-Adjunto de Administração (FG)

1.1. Divisão de Transporte (DITRA):
titular: Chefe de Divisão de Transporte (FG)
1.2. Divisão de Serviços Gerais (DISEG):
titular: Chefe de Divisão de Serviços Gerais (FG)
1.3. Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP):
titular: Chefe de Divisão de Material e Patrimônio (FG)
1.4. Divisão de Almoxarifado (DIVAL):
titular: Chefe de Divisão de Almoxarifado (FG)
1.5. Divisão de Documentação e Biblioteca (DIDOB):
titular: Chefe de Divisão de Documentação e Biblioteca (FG)
1.6. Divisão de Protocolo (DIPRO):
titular: Chefe de Divisão de Protocolo (FG)

2. DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DEOFI):
titular: Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças (FG)

2.1. Divisão de Finanças (DIFIN):
titular: Chefe de Divisão de Finanças (FG)
2.2. Divisão de Orçamento (DIORC):
titular: Chefe de Divisão de Orçamento (FG)
2.3. Divisão de Contabilidade (DICON):
titular: Chefe de Divisão de Contabilidade (FG)
2.4. Divisão de Planejamento (DIPLA):
titular: Chefe de Divisão de Planejamento (FG)

3. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DEGEP):
titular: Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal (FG)

3.1. Divisão de Cadastro de Pessoal (DICAP):
titular: Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal (FG)
3.2. Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP):
titular: Chefe de Divisão de Folha de Pagamento (FG)
3.3. Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (DIAAP):
titular: Chefe de Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (FG)
3.4. Divisão de Previdência (DIPREV):
titular: Chefe de Divisão de Previdência (FG)

4. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DETIN):
titular: Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação (FG)

4.1. Divisão de Suporte (DISUP):
titular: Chefe de Divisão de Suporte (FG)
4.2. Divisão de Segurança da Informação (DISIN):
titular: Chefe de Divisão de Segurança da Informação (FG)
4.3. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DIDES):
titular: Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (FG)
4.4. Divisão de Manutenção (DIMAN):
titular: Chefe de Divisão de Manutenção (FG)

DIRETORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS (DIPLE):
titular: Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias (CC)

1. Divisão de Atividades Plenárias (DIVAP):
titular: Chefe de Divisão de Atividades Plenárias (FG)
2. Divisão de Atividades Cartorárias (DIVAC):
titular: Chefe de Divisão de Atividades Cartorárias (FG)
3. Divisão de Jurisprudência (DIJUS):
titular: Chefe de Divisão de Jurisprudência (FG)

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO (DICIN):
titular: Diretor de Controle Interno (CC)

1. Divisão de Acompanhamento da Gestão (DIAGE):
titular: Chefe de Divisão de Acompanhamento da Gestão (FG)
2. Divisão de Auditoria Interna (DIAUD):
titular: Chefe de Divisão de Auditoria Interna (FG)

CONSULTORIA JURÍDICA (COJUR)
titular: Consultor Jurídico (CC)

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS (DIFIP):
titular: Diretor de Fiscalização das Contas Públicas (CC)
Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)
Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)

◆ **Divisão de Controle Processual (DICOP):**
titular: Chefe de Divisão de Controle Processual

1. Controladoria das Contas Estaduais (COCES):
titular: Controlador-Chefe das Contas Estaduais (FG)

1.1. Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (GEAGE):
titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (FG)

2. Controladoria das Contas Municipais (COMUN):
titular: Controlador-Chefe das Contas Municipais (FG)

2.1. Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (GEAPU):
titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (FG)

3. Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente (CEMAM):
titular: Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente (FG)

PROJETO DE LEI Nº 072/06.

Altera e acresce dispositivos ao art. 25 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25. .....:

I - coordenar políticas, controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens ou serviços e o fornecimento de materiais para o Poder Executivo Estadual, ressalvadas aquelas que a critério da administração estadual, devam ficar vinculadas diretamente às atividades da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINF, e da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU. **(NR)** .....

§ 1º As atividades preparatórias correspondentes à fase interna da licitação, antecedentes à realização dos procedimentos licitatórios propriamente ditos, previstos na legislação pertinente, serão realizadas pelas unidades organizacionais setoriais e seccionais componentes do sistema de licitação.

§ 2º As licitações vinculadas eventualmente às atividades da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINF, e da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, serão processadas pelas suas respectivas Comissões Setoriais de Licitação – CSL. **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 073/06

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a constituir, observadas a legislação própria e, no que couber, as normas do Código Civil, a empresa pública denominada Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA, vinculada à Governadoria do Estado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. A RADIORAIMA terá sede e foro na cidade de Boa Vista e atuação em todo o Estado de Roraima.

Art. 2º A RADIORAIMA terá como finalidade a exploração de serviços de radiodifusão de som (rádio) e som e imagens (televisão), podendo ampliar seus objetivos em atividades correlatas.

Parágrafo único. Por radiodifusão de som, entenda-se o serviço de emissora de rádio; e de som e imagens, o de emissora de televisão.

Art. 3º O capital da RADIORAIMA será integralmente pertencente ao Estado de Roraima e será constituído pela incorporação dos bens materiais e imateriais, dentre os quais, os seguintes:

I - todo o complexo técnico de equipamentos para geração e transmissão de programas de radiodifusão de som e de som e imagens atualmente pertencente ao sistema RADIOBRÁS localizado no território do Estado;

II - edificações, instalações, móveis, imóveis, maquinário, equipamentos de estúdios, geradores de energia e utensílios de qualquer outro tipo pertencentes ao Governo do Estado de Roraima que estejam afetados aos serviços da Rádio Difusora de Roraima, bem como, aqueles que

venham a ser transferidos pela Empresa Brasileira de Comunicação - RADIOBRÁS;

III - direitos, créditos e haveres de qualquer natureza vinculados à atual Rádio Difusora de Roraima;

IV – o imóvel onde funciona a Rádio Difusora de Roraima, localizada na avenida Capitão Ene Garcez; o imóvel localizado na avenida João Pereira de Melo, nesta cidade de Boa Vista, onde está instalado o Teatro Carlos Gomes; o imóvel rural localizado à margem direita da BR-174, sentido Brasil/Venezuela, Monte Cristo, nesta capital, onde se encontra instalado o Parque de Transmissão da Rádio Roraima, com transmissores; e, ainda, o sistema de antenas e instalações, torres e equipamentos instalados nos Municípios da antiga rede de repetição do Estado de Roraima.

Art. 4° A RADIORAIMA será administrada por um Conselho de Administração, composto de 7 (sete) membros, nomeados pelo Governador do Estado, dentre os quais será escolhido o Presidente da empresa.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor-Presidente e 03 (três) diretores, indicados pelo Governador do Estado, mediante aprovação do Conselho de Administração.

Art. 5° O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, designados pelo Governador do Estado, com mandato de 03 (três) anos, permitida sua recondução.

Art. 6° Constituirão recursos da empresa:

I – as rendas auferidas com a comercialização de espaços-horários;

II - a prestação de serviços na área de radiodifusão de som e de som e imagens;

III - gestões comerciais de atividades correlatas;

IV - dotações consignadas no orçamento geral do Estado;

V - auxílios e subvenções de órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - doações e legados;

VII - empréstimos e financiamentos;

VIII - recursos de incentivos fiscais, especificados em lei;

IX - recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;

X - renda de bens patrimoniais; e

XI - outras receitas operacionais.

Art. 7° O pessoal dos quadros da empresa será admitido mediante concurso público e ficará subordinado à legislação trabalhista.

§ 1° No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhará à Assembléia Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações da RADIORAIMA.

§ 2° Até que seja efetivado o primeiro concurso público para preenchimento dos cargos de que trata o parágrafo anterior, a estrutura de pessoal da RADIORAIMA será provida com servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual ou que estejam a sua disposição.

Art. 8° O processo de criação e implantação da RADIORAIMA será coordenado, acompanhado e fiscalizado por Comissão Provisória, nomeada pelo Governador do Estado e constituída pelos seguintes representantes:

I – 01 (um) representante da Casa Civil;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

IV – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PROGE; e

V – 01 (um) representante da Coordenação de Comunicação Social do Governo do Estado.

Parágrafo único. A Comissão Provisória será presidida pelo representante da Casa Civil, e seus atos, aprovados pelo Governador do Estado.

Art. 9° A Comissão Provisória, designada por Decreto do Governador do Estado de Roraima, terá como atribuições:

I – proceder inventário e avaliação de todos os bens pertencentes ao Estado de Roraima que estejam à disposição da atual Rádio Difusora de Roraima, assim como, dos equipamentos de radiodifusão de som e de som e imagens, providenciando sua transferência para a RADIORAIMA;

II – elaborar projeto de Estatuto da empresa;

III – cuidar das transferências das outorgas vinculadas à RADIOBRÁS junto ao Ministério das Comunicações e à disposição da Rádio Difusora de Roraima, bem como, das outorgas e dos serviços de retransmissão de radiodifusão de som e imagens – RTV - pertencentes ao Estado de Roraima para a RADIORAIMA;

IV – inventariar os bens móveis e imóveis que pertençam à RADIOBRÁS e estejam a serviço da Rádio Difusora de Roraima; e

V – propor todas as medidas necessárias para a implementação da empresa.

Parágrafo único. A Comissão Provisória de que trata o caput deste artigo terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto de sua nomeação, para constituir todos os atos de instalação da RADIORAIMA.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 076/06.

Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com Países Fronteiriços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com Países Fronteiriços, criada nos termos do art. 2°, § 1°, da Lei n° 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto n° 6.734-E, de 14 de novembro de 2005.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 01 (um) ano, contado do termo final, de duração da Secretaria prevista no Decreto supramencionado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de novembro de 2006.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/06

Regulamenta os incisos I e II do art. 12 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° São bens pertencentes ao Estado de Roraima os rios, ilhas e lagos não incluídos dentre aqueles pertencentes à União, na forma do art. 20, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2° Dentre os rios pertencentes ao Estado de Roraima, destacam-se os seguintes:

I – rio Branco, desde a sua formação na junção dos rios Uraricoera e Itacutu, até sua foz;

II – rio Anauá;

III – rio Água Boa do Neveni;

IV – rio Uraricoera, desde a junção deste com o canal de Santa Rosa até sua foz;

V – rio Caroebe;

VI – rio Jatapu;

VII – rio Cachorro;

VIII – rio Cauamé;

IX – rio Barauana;

X – rio Itan;

XI – rio Parimé;

XII – rio Catrimani, desde sua foz até o limite das terras indígenas Ianomâmi.

Art. 3° Por se tratar de rios de domínio estadual, sua fiscalização é de competência de órgão oficial do Estado de Roraima ou de outro que por este for legalmente credenciado.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de novembro de 2006.

Dep. **FRANCISCO SALES DE GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 006, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o inciso XXIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 006, de 24.06.1994, passando os incisos XVII e XVIII do mesmo artigo a vigorarem com a seguinte redação:

"Art.1º.....

XVII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno com o voto do Presidente e expedir, no âmbito de sua jurisdição, atos regulamentares sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;(NR)

XVIII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor e o Ouvidor. (NR).....

XXIII – requisitar às unidades gestoras sujeitas à sua jurisdição demonstrativos contábeis e informações necessárias para o exercício de sua competência, por meio informatizado ou documental, na forma estabelecida no Regimento Interno."(AC)

Art. 2º. O caput dos artigos 7º, 38 e 39 da Lei Complementar 006, de 24.06.1994, passam a vigorar da seguinte forma, mantendo-se a regra contida em seus respectivos incisos e parágrafos:

"Art. 7º. As Prestações de Contas das entidades e pessoas relacionadas na alínea "a" do inciso I do art. 1º desta Lei deverão estar disponíveis para análise do Tribunal até o dia 31 de março do exercício subseqüente." (NR).....

Art. 38. Ao Tribunal de Contas do Estado compete, na forma estabelecida no Regimento Interno, apreciar as contas de resultado e gestão fiscal prestadas anualmente pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipais, mediante parecer prévio. (NR).....

Art. 39. As contas da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público Estadual e das Câmaras Municipais serão apresentadas ao Tribunal de Contas no prazo estabelecido no art. 7º desta Lei, para fins de julgamento, exceto no que se refere à gestão fiscal, que será apreciada, para fins de parecer prévio, de forma consolidada." (NR)

Art. 3º. Fica criada a Subseção I - "Do Processo de Prestação e Tomada de Contas Especial", na Seção I - "Tomada e Prestação de Contas" do Capítulo I - "Julgamento das Contas", com o artigo 7º-A e parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I

Do Processo de Prestação e Tomada de Contas Especial

Art. 7º-A. Os processos de Prestação e Tomada de Contas Especial devem abrigar todos os documentos relativos ao FUNDEF e à Gestão Fiscal praticados pelo Responsável no exercício correspondente, quando couber. **(AC)**

§1º. Serão analisadas em conjunto e julgadas com destaque, no mesmo processo, quando for o caso, as contas gerais do órgão jurisdicionado e as contas do FUNDEF **(AC)**.

§2º. A autuação do processo de prestação de contas ocorrerá com o encaminhamento dos dados relativos ao primeiro relatório resumido de execução orçamentária, na forma prevista no Regimento Interno." **(AC)**

Art. 4º. Fica criada a Subseção II - "Do Auto de Infração", na Seção I - "Tomada e Prestação de Contas", do Capítulo I - "Julgamento das Contas", com o artigo 9º-A, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO II

Do Auto de Infração

Art. 9º-A. O Coordenador da Equipe de Campo lavrará Auto de Infração nas hipóteses das ocorrências descritas nos incisos V e VI do art. 63 desta Lei. **(AC)**

§1º. Lavrado o Auto de Infração, o mesmo será submetido ao Conselheiro-Relator, que determinará a autuação em processo específico, funcionando como Relator do processo acessório. **(AC)**

§2º. O Responsável, denominado infrator, terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar defesa, a contar da data de recebimento do mandado de citação. **(AC)**

§3º. O processo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo terá rito sumário." **(AC)**

Art. 5º. O artigo 12 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 12. As Deliberações do Tribunal de Contas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e formalizadas nos seguintes termos:

I – Em matéria de controle externo, sujeita à apreciação Plenária:

a) Acórdãos, quando se tratar de decisão definitiva em processo de prestação de contas, tomada de contas especial e ainda de decisão da qual resulte imposição de multa em processo de fiscalização a cargo do Tribunal, e ainda incidentes de inconstitucionalidade, devendo conter:

1 - a primeira parte do Acórdão, a decisão de mérito;

2 - a segunda parte, as determinações de quitação ao responsável e a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção de impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir ocorrências semelhantes, além de outras providências cabíveis;

b) Decisões, quando se tratar de:

1 - apreciação da legalidade, para fins de registro dos atos de admissão de pessoal, bem como, das concessões de aposentadorias, reformas e pensões a que se refere o artigo 42 desta Lei;

2 - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, inidoneidade de licitante e adoção de medidas cautelares, previstas no art. 46 desta Lei;

3 - determinação de realização de inspeções e auditorias; e

4 - enunciado de Súmula de Jurisprudência do Tribunal.

c) Pareceres, quando se tratar de:

1 - contas de resultado prestadas anualmente pelo Governador do Estado e Prefeitos Municipais, quando terá a denominação de Parecer Prévio;

2 - outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;

d) Instruções Normativas, quando se tratar de disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à Jurisdição do Tribunal e ainda fixação de critério ou orientação;

1 - As Instruções Normativas à regulamentação de procedimentos e atribuições dos Jurisdicionados quando alteradas, implicam a necessária revogação integral do seu texto e edição de nova IN com as alterações introduzidas.

e) Decisão Normativa, quando se tratar de resposta, de caráter normativo, nos processos de Consulta.

II – Em matéria administrativa, dependendo de apreciação Plenária:

a) Resolução, quando se tratar de matéria regimental, que exigirá quorum qualificado, com o voto do Presidente.

III – Em matéria administrativa, por ato monocrático do Presidente:

a) Portaria, para expedição de orientações gerais ou especiais aos respectivos subordinados ou designação para desempenho de funções, ou ainda, abertura de sindicância e processo administrativo e para concessão de direitos e vantagens pessoais a servidores e Conselheiros.

IV – No âmbito do controle externo, por ato da Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas:

a) Ordem de Serviço que consiste em ferramenta gerencial para instruir tarefa, com objeto certo e determinado, formar equipes de auditoria, designar Coordenador de Equipe de Campo, assinar prazos e outros comandos que a DIFIP entender necessários."

Art. 6º. Fica criado o artigo 12-A, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. A decisão em processos de prestação de contas e tomada de contas especial dos Jurisdicionados do TCE será: (AC)

I – Preliminar, quando o Tribunal, ao iniciar a apreciação do mérito das contas por meio do voto do Relator, resolve sobrestar o julgamento para determinar diligências necessárias ao saneamento dos autos; (AC)

II - Definitiva, quando o Tribunal julgar as contas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares; (AC) **e**

III – Terminativa, quando o Tribunal decidir ordenar o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, nos termos dos arts. 21 e 22 desta Lei ou juridicamente impossível de ser julgada." (AC)

Art. 7º. O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

"Art. 13. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando mediante decisão interlocutória, por sua ação própria e direta, por provocação de interessados ou da equipe técnica, as seguintes providências: (NR)

I – fixação de prazos na forma desta Lei e do Regimento Interno; (AC)

II – sobrestamento do feito; (AC)

III – citação, intimação ou audiência dos responsáveis; (AC)

IV – atendimento de diligências; (AC) **e**

V – outras providências necessárias ao saneamento dos autos. (AC)

§1º. Após a elaboração do relatório de auditoria pela equipe técnica de controle externo, apontadas irregularidades, o Relator determinará a citação do Responsável para que apresente defesa, que será apreciada pela Consultoria Técnica do Conselheiro-Relator.(AC)

§2º. Havendo dúvidas na análise dos achados de auditoria com a defesa apresentada, o Relator encaminhará o processo à DIFIP, destacando os pontos a serem elucidados, por meio de "nota técnica de esclarecimento". (AC)

Art. 8º. O artigo 14 passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 14. Registrado e autuado o processo de prestação de contas ou tomada de contas especial, com os documentos pertinentes, a análise

deverá percorrer os seguintes caminhos: (NR)

I – sorteado, o Relator será encaminhado à DIFIP para programação e realização de auditoria;

II – elaborado o relatório de auditoria, será encaminhado ao Relator para citação do Responsável ou outra providência cabível;

III – apresentada a defesa pelo Responsável, a mesma será analisada pela Consultoria Técnica do Conselheiro, nos moldes do que prevêem os parágrafos do artigo anterior;

IV – concluída a instrução, o processo será encaminhado, se assim entender o Relator, ao Ministério Público de Contas, para dizer da ordem jurídica processual; e

V – após, o processo será remetido ao Plenário, para julgamento definitivo.

Parágrafo único. As prestações de contas somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal, e poderão ser registradas e autuadas, se contiverem todas as peças exigidas no Regimento Interno, devidamente formalizadas, podendo a DIPLE, no prazo de 05 (cinco) dias, descumprida essa condição, recusar o registro de protocolo e devolver o processo à origem, permanecendo o órgão ou entidade em situação de inadimplência, no dever de prestar contas."

Art. 9º. A Seção IV - "Recursos", do Capítulo I - "Julgamento das Contas", do Título II - "Julgamento e Fiscalização", passa a vigorar na forma abaixo, acrescida das seguintes Subseções:

SEÇÃO IV

RECURSOS

SUBSEÇÃO I

NORMAS GERAIS

"Art. 32. Das deliberações do Tribunal são cabíveis as seguintes espécies recursais:(AC)

I - Agravo de Instrumento;

II – Embargos de Declaração;

III - Recurso Ordinário; e

IV – Recurso Rescisório.

§ 1º. Nenhuma espécie recursal poderá ser interposta mais de uma vez contra uma mesma deliberação.

§ 2º. Das deliberações proferidas em consultas cabem, apenas, Embargos de Declaração.

§ 3º. O recurso poderá ser interposto pelo Ministério Público de Contas, pelos interessados ou pela Administração Pública.

§ 4º. Os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 5º. O Ministério Público de Contas disporá de prazos em dobro para interposição de recurso.

§ 6º. Havendo mais de um responsável pelas contas e todos com responsabilidade solidária ou co-responsabilidade devidamente identificada, e ainda tendo os mesmos procuradores diferentes, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para apresentação de defesa e recurso.

§ 7º. Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

§ 8º. A petição do recurso será dirigida ao Presidente do Tribunal, devidamente instruída e fundamentada, exceto a petição de Agravo contra decisão interlocutória, que será dirigida ao Relator.

§ 9º. A relatoria do processo de Recurso não recairá em Conselheiro que tenha relatado o processo principal ou tenha proferido o voto condutor da decisão recorrida, salvo na hipótese de Embargos de Declaração, que serão obrigatoriamente distribuídos ao Relator do processo originário.

§ 10. Formalizado, o processo de recurso será preliminarmente indeferido pelo Relator, quando:

I - não contiver os fundamentos de fato e de direito;

II - encontrar-se insuficientemente instruído ou manifestamente inepto.

§ 11. Considerar-se-á inepto o recurso quando:

I - faltar-lhe pedido ou contiver pedidos incompatíveis entre si;

II - o pedido for juridicamente impossível; e

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão."

SUBSEÇÃO II

DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Art. 33. Caberá petição de Agravo de Instrumento: (AC)

I – contra despacho de indeferimento liminar da petição de recurso, exarado pelo Relator do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias, dirigida ao mesmo e recebida exclusivamente no efeito devolutivo;

II – contra decisão interlocutória a cargo do Relator, dirigida ao mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias e recebida exclusivamente no efeito devolutivo; e

III - contra decisões do Presidente, em juízo de admissibilidade de recursos, dirigida ao mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, apreciada pelo Pleno, na forma prevista no Regimento Interno e recebida exclusivamente no efeito devolutivo.

§ 1º Caso não reforme sua decisão, o Relator submeterá o recurso ao Pleno, colocando-o para julgamento na primeira sessão seguinte, não participando da votação.

§ 2º Não se conformando, o terceiro interessado, com a reforma da decisão interlocutória do Relator em sede de juízo de retratação, poderá requerer, em idêntico prazo, o julgamento do Agravo em sessão do Pleno.

SUBSEÇÃO III

DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Art. 34. **Cabem Embargos de Declaração, interpostos perante a Câmara ou o Pleno em matéria de suas competências originárias, quando a Deliberação impugnada: (AC)**

I - contiver obscuridade ou contradição;

II - omitir ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado.

§ 1º Os Embargos de Declaração serão opostos dentro de 05 (cinco) dias da data da publicação da Deliberação, com a indicação do ponto obscuro, contraditório ou omisso.

§ 2º Os Embargos de Declaração suspendem o prazo para a interposição de outros recursos.

Art. 35. **A interposição de Embargos de Declaração julgados manifestamente protelatórios ensejará a aplicação da multa no valor de até 50 UFER's, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do TCE.**

SUBSEÇÃO IV

DO RECURSO ORDINÁRIO

Art. 36. **Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das Deliberações proferidas pelo Tribunal Pleno ou qualquer de suas Câmaras no exercício de suas competências originárias. (AC)**

§ 1º O recurso ordinário deverá ser interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O recurso ordinário será recebido em ambos os efe[illegible] salvo se interposto contra deliberação em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão sujeita a registro, hipótese em que será recebido apenas no efeito devolutivo.

SUBSEÇÃO V

DO RECURSO RESCISÓRIO

Art. 37. **À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público de Contas é atribuída legitimidade para propor, por ação própria ou por provocação da Administração Pública, o Recurso Rescisório, sem efeito suspensivo, desde que: (AC)**

I - o teor da deliberação se haja fundado em prova cuja falsidade tenha sido comprovada em Juízo;

II – tenha ocorrido a superveniência de novos documentos capazes de elidir as provas anteriormente produzidas;

III – tenha havido erro de cálculo.

Parágrafo único. O direito de propor o recurso rescisório se extingue em 02 (dois) anos, contados da data do trânsito em julgado da Deliberação."

Art. 10. **O parágrafo 4º do art. 77 passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 77. .....

§ 4º. Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído pelo Corregedor, que, por sua vez, quando ausente ou impedido, será substituído pelo Conselheiro mais antigo em exercício [illegible] cargo."(NR)

Art. 11. O artigo 95 passa a vigorar com os seguintes incisos e redação:

"Art. 95. Compete ao Ministério Público de Contas as seguintes atribuições:

I - promover a defesa da ordem jurídica, representando ao Tribunal de Contas e aos órgãos competentes, para que adotem as medidas de interesse público; (NR)

II - comparecer às sessões do Pleno e das Câmaras e dizer do direito, em matéria processual, verbalmente ou por escrito, nos assuntos que ensejarem as deliberações dispostas no art. 12, I, "a"; "b-1 e 2" e "c-1" desta Lei, na forma que dispuser o Regimento Interno ou Resolução pertinente; (NR)

III - interpor os recursos previstos nesta Lei em desafio à matéria processual; (NR)

IV - encaminhar os títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis, inclusive inscrição em Dívida Ativa e Cobranças Administrativa e Judicial; (NR)

V - representar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, a fim de que se promova as ações penais e cíveis em caso de desídia da autoridade competente, no que diz respeito ao dever previsto no inciso anterior; (NR)

VI - encaminhar peças processuais para providências necessárias, nos termos de Deliberação do Tribunal de Contas; (AC)

VII - representar ao órgão competente, a fim de que promova ação direta de inconstitucionalidade ou argüição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos de deliberação do Pleno do Tribunal; (AC)

Parágrafo único. Os membros do Ministério Público de Contas poderão solicitar vista de processos, no Pleno e nas Câmaras, durante a fase da respectiva discussão." (AC)

Art. 12. Ficam criados os artigos 98-A e 98-B, passando o artigo 98 a vigorar, acrescido de incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

SEÇÃO I
DO CONTROLE EXTERNO
SUBSEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 98. A estrutura organizacional do controle externo obedecerá à seguinte disposição: (NR)

I – Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas – DIFIP - , com os seguintes membros: (AC)

a) 1 (um) cargo comissionado de Diretor de Fiscalização das Contas Públicas;

b) 2 (duas) funções gratificadas de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, a serem exercidas exclusivamente por analistas-fiscais de contas públicas.

II – A Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas será composta das seguintes unidades: (AC)

a) Controladoria de Contas Estaduais, com uma função gratificada de Controlador-Chefe das Contas Estaduais;

b) Controladoria de Contas Municipais, com uma função gratificada de Controlador-Chefe das Contas Municipais;

c) Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente, com uma função gratificada de Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente;

Art. 98-A. A Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas terá como unidade de apoio a Divisão de Controle Processual, com uma função gratificada de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 98-B. As Controladorias de Contas Estaduais e Municipais terão, dentro de sua estrutura, a Gerência de Acompanhamento de Contas do Governo do Estado e dos Municípios, respectivamente, com uma função gratificada de Gerente." (AC)

Art. 13. Fica extinto o auxílio-moradia previsto no art. 132 da Lei Complementar nº 006/94.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições contrárias, em especial o contido nos incisos XIX, XX, XXI e XXII do art. 1º da Lei Complementar nº 006/94 e no Regimento Interno do TCE.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **VANTAN PRAXEDES**
2º Vice-Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário

C.P.L. – CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº046/2006.
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 20.11.2006, no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº0046/2006 do tipo menor preço, constante do processo n.º 0000127/ALE/2006, referente a aquisição de material de consumo.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente desta Casa de Leis.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2006.
Aias Viana Bento
Presidente/CPL.

CARTA CONVITE Nº047/2006.
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA torna público para conhecimento dos interessados que as 11:00 horas do dia 20.11.2006, no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº0047/2006 do tipo menor preço, constante do processo n.º 0000128/ALE/2006, referente a serviço de Lixamento, Emassamento e Pintura nos gabinetes dos Senhores Deputados

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente desta Casa de Leis.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2006.
Aias Viana Bento
Presidente/CPL.

ATAS PLENÁRIO
ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima septuagésima oitava Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, convidando os Senhores Deputados Tião Portella e Flávio Chaves para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários ad hoc, respectivamente. Após, solicitou ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver Expediente para ser lido. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 012/06, que "Regulamenta os incisos I e II do artigo 12 da Constituição Estadual e dá outras providências", de autoria do Deputado Edio Lopes; e discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 39/06, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte contrapartida estadual para implantar o programa Carta de Crédito/ Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, operações coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 291/98, com as alterações da Resolução nº 460/04, de 14/12/ 04, publicado no Diário Oficial da União em 20/12/04, e ilustrações normativas do Ministério das Cidades", de autoria governamental; e do Projeto de Lei nº 039/04, que "Dispõe sobre a compensação de crédito tributário em débito do Estado de Roraima, decorrente de precatório judicial", de autoria do Deputado Aírton Cascavel. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quorum para deliberação das matérias. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 02 de novembro, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário ao final da Sessão os Senhores Deputados: Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima e Tião Portella. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Tião Portella.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia sete de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima septuagésima nona Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Memorando nº 45/06, de 01/11/06, do Deputado Titonho Beserra, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 01 a 05 do corrente. RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 078/06, de 01/ 11/06, encaminhando Anteprojeto de Lei Ordinária que "Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima, e dá outras providências". Mensagem Governamental nº 079/ 06, de 01/11/06, encaminhando Projeto de Lei Ordinária que "Altera o artigo 25 da Lei nº 499, de 19/07/05, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências". EXTERNO: Correspondência, de 2006, do Presidente do TCE, Manoel Dantas, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 507, de 02/12/05, que trata da estrutura organizacional, do quadro de pessoal e do plano de cargos, carreira e remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências". Correspondência, de 2006, do Presidente do TCE, Conselheiro Manoel Dantas, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 006, de 24/06/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências". GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou

para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 012/06, que "Regulamenta os incisos I e II do artigo 12 da Constituição Estadual e dá outras providências", de autoria do Deputado Edio Lopes; e discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 39/06, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte contrapartida estadual para implantar o programa Carta de Crédito/Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, operações coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 291/98, com as alterações da Resolução nº 460/04, de 14/12/04, publicado no Diário Oficial da União em 20/12/04, e ilustrações normativas do Ministério das Cidades", de autoria governamental. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 039/06, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 012/06, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em segundo turno. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Flávio Chaves convidou os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Rodolfo Braga convidou os Membros da Comissão Especial criada através da Resolução nº 026/06 para analisar a indicação do nome do advogado João Felix de Santana Neto para o cargo de Procurador-Geral do Estado e sabatiná-lo, para uma reunião no próximo dia 08, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Titonho Beserra informou sobre sua participação em um seminário na cidade de Maturi, onde teve a oportunidade de discutir, entre outros assuntos, a situação dos garimpeiros brasileiros irregulares naquele país. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 08 de novembro, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Berinho Bantim, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Urzeni Rocha para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Ofício nº 201/06, de 18/09/06, do Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Manoel Dantas, encaminhando cópia do relatório técnico sobre a Auditoria Especial realizada na Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA. Ofício nº 215/06, de 03/10/06, do Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Manoel Dantas, encaminhando Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2006. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Urzeni Rocha iniciou seu pronunciamento tecendo comentários à entrevista concedida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti ao jornal Folha de Boa Vista, acerca da possível autorização do Governo Federal para exploração mineral por empresas de capital estrangeiro em terras indígenas e florestas na Amazônia, destacando que uma dessas áreas seria a Reserva Raposa/Serra do Sol. Segundo o Senhor Parlamentar, o Estado de Roraima, nos últimos anos, tem sofrido um processo cada vez mais efetivo de demarcações e enclausuramento do pouco que resta de suas áreas produtivas, gerando manifestações públicas e discussões nesta Casa, sem, no entanto, encontrar soluções. Em seguida, destacou com propriedade as potencialidades do Estado, entre elas, as suas riquezas minerais, hídricas, florestais e fertilidades de suas terras, lembrando que, por determinação do Governo Federal, a população não pode utilizar nada, pois todas as formas de exploração das riquezas são impedidas por força de decretos federais. Na opinião do Senhor Deputado, a Bancada Federal precisa trabalhar, de modo que as leis possam dar condições para que a Amazônia, especialmente Roraima, possam utilizar suas riquezas como fonte de geração de emprego e renda para a sociedade. Finalizou afirmando que continuará lutando para que as riquezas minerais do Estado sejam exploradas primeiro pelo povo de Roraima e só depois por empresas brasileiras. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 039/04, que "Dispõe sobre a compensação de crédito tributário em débito do Estado de Roraima, decorrente de precatório judicial", de autoria do Deputado Aírton Cascavel; e do Projeto de Lei nº 026/06, que "Altera o artigo 39 da Lei Complementar nº 037, de 19/05/00, que organiza a estrutura da Defensoria Pública do Estado de Roraima, estabelece o Regime Jurídico de seus Membros e dá outras providências", de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 039/04. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi rejeitado. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 026/06. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que, por falta de quorum nas Comissões em conjunto, a discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 026/06 foram transferidas para a próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 09, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima primeira Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Elizeu Alves para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício nº 17/06, de 07/11/06, do Deputado Aírton Cascavel, justificando sua ausência às Sessões Plenárias do período de 07 a 11 do corrente. Ofício nº 030/06, de 08/11/06, do Deputado Tião Portella, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 08 do corrente. Ofício nº 47/06, de 08/11/06, do Deputado Titonho Beserra, justificando sua ausência às Sessões Plenárias do período de 08 a 13 do corrente. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 026/06, que "Altera o artigo 39 da Lei Complementar nº 037, de 19/05/00, que organiza a estrutura da Defensoria Pública do Estado de Roraima, estabelece o Regime Jurídico de seus Membros e dá outras providências", de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima; da Mensagem Governamental nº 076/06, de Veto integral ao Projeto de Lei nº 032/03, que "Institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de viabilização dos assentamentos agrários no Estado de Roraima – FOMENTAR/terra, e dá outras providências", de autoria do Deputado Chico Guerra; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/06, que "Aprova indicação do Doutor João Felix de Santana Neto para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Estado de Roraima conforme Mensagem Governamental nº 071/06". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quorum. Não havendo quorum regimental para deliberação das matérias, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 14, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Raul Lima, Raul Prudente, e Rodolfo Braga

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima segunda Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Célio Wanderley, declarou aberta a Sessão, convidando os Senhores Deputados Rodolfo Braga e Marília Pinto para atuarem como Primeiro Segunda Secretários ad hoc, respectivamente. Em seguida, solicitou à Senhora Segunda Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Aviso

Circular nº 079/06, de 03/11/06, da Secretária Especial de Políticas e Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, informando a realização do Projeto Dia Nacional da Consciência Negra – 35 anos. GRANDE EXPEDIENTE: A Senhora Deputada Marília Pinto ocupou a Tribuna para chamar a atenção da sociedade para a comemoração do Dia da Proclamação da República. Em seguida, destacou que entre tantos feitos históricos do País, a instalação do estado republicano foi um dos mais importantes, razão pela qual, segundo a Senhora Parlamentar, as instituições democráticas e o povo brasileiro precisam refletir mais sobre a importância desta data, para que o feriado não sirva somente para lazer. Prosseguiu afirmando que o povo brasileiro precisa valorizar mais a criação do estado republicano e conhecer e cobrar os seus direitos, pois na opinião da Senhora Parlamentar, talvez por não ter conhecimento de outras formas e qualidades de vida que existem fora do País, se conforma com tão pouco. Finalizou citando uma frase de um filósofo "Os povos, uma vez acostumados a grilhões, não podem mais passar sem eles; o cidadão precisa ser acostumado de longa data a uma sábia independência, para que não seja somente livre mas digno de ser". ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 076/06, de Veto integral ao Projeto de Lei nº 032/03, que "Institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização dos Assentamentos Agrários no Estado de Roraima – FOMENTAR/Terra, e dá outras providências", de autoria do Deputado Chico Guerra, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 16, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra e Urzeni Rocha.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima terceira Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Titonho Beserra para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Comunicados nºs 951, 952 e 953, do dia 06/11/06, do Presidente do FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de *duzentos* e trinta e sete mil reais. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 077/06, de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 053/06, que "Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, e dá outras providências". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que, por não haver quorum na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a matéria foi transferida para a próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Flávio Chaves, mais uma vez, manifestou sua preocupação com a questão fundiária do Estado, destacando, em particular, a situação da Maloca do Anaro, que conta com aproximadamente 34 índios, onde, segundo o Senhor Parlamentar, o Tuxaua daquela maloca, com o apoio da Igreja Católica, está trazendo indígenas da Guiana Inglesa, com o objetivo de comprovar um número elevado da população da área para a FUNAI, registrado em 90 indígenas. Para o Senhor Deputado, esse é um novo plano para que mais terras de Roraima sejam demarcadas. Finalizou solicitando à Mesa Diretora que convoque a Comissão de Terras para que providências urgentes possam ser tomadas. O Senhor Deputado Rodolfo Braga, diante das informações veiculadas sobre conflitos entre tartarugueiros e servidores do IBAMA, solicitou a criação de uma Comissão para que se desloque ao Baixo Rio Branco, com o objetivo de averiguar in loco o ocorrido. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 21, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella e Titonho Beserra.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima quarta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Projeto de Lei, de 10/11/06, do Deputado Gute Brasil, que altera a Lei nº 506, de 28/10/05, para incluir ao benefício do Programa Estágio Remunerado para Estudantes do Ensino Médio o benefício natalino. RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 080/06, de 08/11/06, vetando integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 63/04, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Centro de Referência da Mulher, Programa de Assistência Integral à Mulher Vítima de Espancamento e/ou Violência Sexual e dá outras providências. Mensagem Governamental nº 081/06, de 08/11/06, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza a prorrogação do prazo de vigência da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com Países Fronteiriços e dá outras providências". GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 077/06, de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 053/06, que "Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, e dá outras providências"; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/06, que "Aprova a indicação do Doutor João Felix de Santana Neto para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Estado de Roraima, conforme Mensagem Governamental nº 071/06". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à Mensagem Governamental nº 077/06. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 077/06, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado Flávio Chaves convidou os Membros da Comissão Especial criada através da Resolução nº 028/06 para uma reunião, após o término da Sessão. O Senhor Deputado Urzeni Rocha informou aos Senhores Deputados que foi protocolada nesta Casa a Proposta Orçamentária para o exercício 2007, que será encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamento, onde serão tomadas as providências para que os Senhores Deputados tenham acesso à referida proposta e possam discuti-la e aprová-la. Prosseguindo, parabenizou a iniciativa do Governador de realizar a XXXV Expofer, evento que, na sua opinião, não tem apenas caráter festivo, mas representa muito para a economia de Roraima, uma vez que é um dos segmentos econômicos que mais gera emprego no Estado. Finalizou agradecendo aos amigos e ao povo de Roraima pelo apoio recebido no momento da perda do seu pai, no último final de semana. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 22, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima quinta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Célio Wanderley, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Chico das Verduras para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente.

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 082/06, de 08/11/06, vetando integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 024/04, que "Institui a obrigatoriedade da publicação de relação de veículos roubados ou furtados que forem localizados pelos órgãos de segurança pública do Estado de Roraima e dá outras providências". GRANDE EXPEDIENTE: A Senhora Deputada Marília Pinto iniciou tecendo comentários a respeito da exposição apresentada no hall desta Casa sobre a cultura afro, lembrando a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra. Prosseguindo, destacou que esta data homenageia o negro Zumbi dos Palmares, falecido em 20 de novembro de 1695, ressaltando que, há 32 anos, a nação brasileira aproveita esse dia para discutir e refletir a condição dos negros neste País, que é marcado pelas diferenças. Em seguida, deu conhecimento de uma pesquisa realizada no Brasil a qual aponta que, entre os jovens negros de 15 a 17 anos, apenas 36,3% cursam nível médio; e, dos jovens de até 24 anos que freqüentam as Universidades, menos de 18% são negros. Com relação à violência, a pesquisa apresenta dados alarmantes, uma vez que, entre os jovens na faixa etária de 15 a 18 anos, de cada 14 que morrem, 70% são negros. Prosseguindo, sugeriu que esta Casa convide as Entidades competentes para que se discuta a questão das diferenças, não só com relação à discriminação de raça, e fez um alerta para que este Poder não apenas observe as celebrações, mas comece a mergulhar nessas discussões, buscando alternativas para os problemas. Após, parabenizou as artistas plásticas responsáveis pela exposição de quadros e citou uma frase da personalidade Martin Luther King: "Eu tenho um sonho de que um dia as pessoas não serão julgadas pela cor da pele, mas pelo conteúdo do seu caráter". Finalizando, informou constar na pauta da Ordem do Dia um veto ao Projeto de Lei que trata do combate à violência contra a mulher, de sua autoria, manifestando sua surpresa com relação ao veto, o que, segundo a Senhora Parlamentar, deve ter ocorrido devido a um mal entendido por parte de quem analisou a matéria, razão pela qual pediu o apoio dos Senhores Parlamentares para que o veto seja rejeitado. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 080/06, de Veto integral ao Projeto de Lei nº 063/04, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar, no Centro de Referência da Mulher, o Programa de Assistência Integral à Mulher Vítima de Espancamento e Violência Sexual, e dá outras providências", de autoria da Deputada Marília Pinto; e do Projeto de Lei nº 076/06, que "Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com os países fronteiriços", de autoria governamental. Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer à Mensagem Governamental nº 080/06, bem como, ao Projeto de Lei nº 076/06. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que o Projeto de Lei nº 076/06 foi retirado da pauta da Ordem do Dia. Dando continuidade à Ordem do Dia, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 080/06, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada Marília Pinto agradeceu aos Parlamentares que votaram contrários ao veto ao Projeto de Lei nº 063/04, informando que fará as devidas correções, para reapresentá-lo. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 23, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Aírton Cascável, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima sexta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, solicitando ao o Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Ofício nº 054/06, de 16/11/06, da Deputada Marília Pinto, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 16 do corrente. Memorando nº 065/06, de 16/11/06, do Deputado Urzeni Rocha, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 16 do corrente. EXTERNO: Ofício nº 04/06, de 09/11/06, do Presidente do Senado Federal, comunicando a realização nos dias 29 e 30 do corrente, do 2º Fórum Senado Debate Brasil, com o tema "Terceiro Setor: Cenários e Perspectivas". GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 28, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Sérgio Ferreira, Tião Portella e Titonho Beserra.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima sétima Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada Maria Luiza, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Flávio Chaves para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Projeto de Decreto Legislativo, de 23/11/06, do Deputado Naldo da Loteria, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Espírita Grupo Fraterno Irmã Tereza de Calcutá" e dá outras providências". EXTERNO: Ofício nº 1.183/0[illegible] 22/11/06, do Delegado-Geral da Polícia Civil, comunicando o novo endereço da Delegacia-Geral de Polícia Civil. Ofício Circular nº 020/06, de 03/11/06, do Secretário Chefe Adjunto da Casa Civil, informando que tomou posse no cargo de Secretário Chefe daquela Casa Civil. Ofício nº 257/06, de 23/11/06, do Presidente do Conselho de Contabilidade de Roraima, convidando para a Primeira Audiência Pública que analisará e debaterá anteprojeto de formulação do Decreto – Lei nº 9.295/45, a ser realizada no dia 08/12/06. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente em exercício anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 048/05, que "Dispõe sobre a criação de salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcos da Byte. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro secretário proceder a verificação de quorum, no que foi informada não haver quorum para deliberação da matéria. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente em exercício encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 29, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Maria Luiza, Marília Pinto, Naldo da Loteria, Raul Lima, Sérgio Ferreira, Tião Portella e Titonho Beserra.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍ[illegible] LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima oitava Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Vantan Praxedes, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Titonho Beserra para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver Expediente para ser lido. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente em exercício anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 048/05, que "Dispõe sobre a criação de salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcos da Byte; do Projeto de Lei nº 015/05, que "Dispõe sobre a emissão de receita médica contendo o nome do medicamento, conforme especifica", de autoria do Deputado Gute Brasil. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro secretário proceder a verificação de quorum, no que foi informado não haver quorum para deliberação da matéria. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente em exercício comunicou com pesar o falecimento do Senhor Luiz Alves, irmão do Senhor Deputado Elizeu Alves. O Senhor Deputado Flávio Chaves externou seus votos de pesar pelo falecimento do Senhor

Luiz Alves, irmão do Senhor Deputado Elizeu Alves. Em seguida, solicitou à Mesa Diretora a criação de uma Comissão Especial para analisar os Projetos pendentes na Casa, em razão da constante ausência dos Senhores Deputados às Sessões Ordinárias. A Senhora Deputada Maria Luiza externou votos de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Alves, irmão do Senhor Deputado Elizeu Alves. Após manifestando sua preocupação em relação ao avance do número de doentes mentais espalhados na cidade colocando muitas vezes em risco a sociedade, sem que as autoridades possam fazer alguma coisa para evitar os incidentes, uma vez que existe uma lei que proíbe a existência de manicômios. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente em exercício encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 30, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Célio Wanderley, Chico das Verduras, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia trinta de novembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima octogésima nona Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Titonho Beserra para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Expediente, no que foi informado não haver Expediente para ser lido. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 048/05, que "Dispõe sobre a criação de salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcos da Byte; do Projeto de Lei nº 015/05, que "Dispõe sobre a emissão de receita médica contendo o nome do medicamento, conforme especifica", de autoria do Deputado Gute Brasil; do Projeto de Lei nº 45/05, que "Dispõe sobre o Dia do Teólogo", de autoria da Deputada Maria Luiza; e do Projeto de Lei nº 074/06, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 507/05, que trata da Estrutura Organizacional, do Quadro de Pessoal, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do TCE/RR; e, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 028/06, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 006/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do TCE/RR. Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer aos Projetos de Lei nºs 048/05; 015/05 e 045/05. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que, por falta de quorum para deliberação das matérias, a discussão e votação dos Projetos de Lei nº 048/05, 015/05 e 045/05 foram transferidas para a próxima Sessão. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 074/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução nº 027/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado com emendas. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 028/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 027/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado em primeiro turno. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 05 de dezembro, à hora regimental. Estavam presentes em Plenário os Senhores Deputados: Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Marcos da Byte, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima septuagésima primeira Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 13h do dia vinte e dois de novembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 073/06, que "Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa de Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Rádio Roraima e dá outras providências"; e do Projeto de Lei nº 072/06, que "Altera a alínea I e o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 499, de 19/07/05 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Estado e dá outras providências", ambos de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 073/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 028/06, alterada pela Resolução nº 030/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Dando continuidade à Ordem do Dia o Senhor presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 072/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 028/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Airton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima septuagésima segunda Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 14h do dia vinte e dois de novembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 062/06, que "Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal e dá outras providências"; e do Projeto de Lei nº 076/06, que "Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária das Relações Institucionais com os Países Fronteiriços", ambos de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 062/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 028/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Dando continuidade à Ordem do Dia o Senhor presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 076/06, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Airton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas do dia trinta de novembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima septuagésima terceira Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 13h do dia trinta de novembro, para discussão e votação em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 028/06, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 006/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras

providências", de autoria do TCE/RR. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 028/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 027/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado, em segundo turno. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.